



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE CANINDÉ

**Instituto de Previdência do
Município de Canindé/CE
IPMC**

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 10/08/2020

Thiago Silveira – MIBA nº 2756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE - IPMC, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo IPMC os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 2.123 de 27/11/2009, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 31 de dezembro de 1999; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 1999.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Plano Previdenciário possuía um contingente de 1.512 segurados em atividade, 41 aposentados e 17 pensões. Por outro lado, o Plano Financeiro possuía um contingente de 534 segurados em atividade, 397 aposentados e 61 pensões.

Ressalte-se que os servidores ativos e o município contribuem para o custeio dos benefícios do Plano Previdenciário com uma alíquota de 11,00% e 19,17%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,27% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 7,90% para o Custo Suplementar. Em contrapartida, os servidores ativos e o município contribuem para o custeio dos benefícios do Plano Financeiro com uma alíquota de 11,00% e 11,27%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal do Plano Financeiro segmentada em 9,27% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 291.120.337,54. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.341.805,91, atestamos que tal fundo apresentou um Resultado Técnico Atuarial negativo igual a R\$ 289.778.531,63.



Da mesma forma, as Provisões Matemáticas do Plano Financeiro perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 351.734.255,65. Sendo que não há patrimônio de cobertura das obrigações desse passivo atuarial, atestamos que o Plano Financeiro do IPMC apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 351.734.255,65. Ainda, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 375.049,67 para o Plano Financeiro em dezembro de 2019, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 663.681,13. Entretanto, este Fundo não necessita constituir reservas financeiras. Assim, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será coberta pelo Município até a completa extinção do grupo.

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores continue sendo de forma linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, sendo que a alíquota patronal deverá ser alterada para 19,52% para o Plano Previdenciário e 17,98% para o Plano Financeiro, respeitando o disposto no art. 10 da Lei n.º 10.887/2004.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano Previdenciário e Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE – IPMC, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada em seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que recomenda-se alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, alterar o Custo Normal Patronal e alterar a projeção das alíquotas suplementares prevista em lei, ainda recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no município.



SUMÁRIO

1)	Apresentação.....	6
2)	Base Técnica Atuarial.....	7
	2.1) Tábuas Biométricas.....	7
	2.2) Premissas Utilizadas.....	7
	2.3) Outras Informações Relevantes.....	8
	2.4) Base Legal.....	9
	2.5) Base cadastral.....	10
3)	Depuração da base de dados.....	10
4)	Benefícios previdenciários do IPMC.....	11
5)	Parâmetros da Segregação de Massas.....	11
6)	Perfil da População – Plano Previdenciário.....	11
	6.1) Base cadastral.....	11
	6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário.....	12
7)	Patrimônio do Plano Previdenciário.....	13
8)	Custo Previdenciário – Plano Previdenciário.....	14
	8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário.....	14
	8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	15
	8.3) Custo Normal Total – Plano Previdenciário.....	16
9)	Plano de Custeio.....	16
	9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	17
10)	Equacionamento do Déficit Atuarial.....	19
11)	Parecer Atuarial – Plano Previdenciário.....	22
	11.1) Composição da massa de segurados.....	22
	11.2) Adequação da base de dados utilizada.....	22
	11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	23
	11.4) Hipóteses utilizadas.....	23
	11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	24
	11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário.....	24
	11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	25
	11.8) Plano de Custeio a ser implementado.....	25
	11.9) Análise comparativa dos resultados.....	26
	11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.....	26
	11.11) Considerações Finais.....	27
12)	Perfil da População – Plano Financeiro.....	41
	12.1) Base Cadastral.....	41
	12.2) Despesa com pessoal por segmento – Plano Financeiro.....	43
13)	Patrimônio do Plano Financeiro.....	45



14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro	45
14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro	45
14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Plano Financeiro	46
15) Plano de Custeio	47
15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	48
16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro	50
16.1) Composição da massa de segurados	50
16.2) Adequação da base de dados utilizada	50
16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	51
16.4) Hipóteses utilizadas	51
16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	52
16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro	52
16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	52
16.8) Plano de Custeio a ser implementado	53
16.9) Análise comparativa dos resultados	54
16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	54
16.11) Considerações Finais	55

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico – Plano Previdenciário	28
ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário	32
ANEXO C - Relatório Estatístico – Plano Financeiro	56
ANEXO D - Projeções – Plano Financeiro	60
ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	69
ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	71
ANEXO G - Análises de Variações de Resultados	73
ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Previdenciário	75
ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro	77
ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado	79



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE – IPMC, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Canindé, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 Ambos

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente do Município, neste trabalho foi considerado uma taxa de 0,00% de rotatividade.

2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.



adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Juros Real ⁵ - Plano Previdenciário	5,87% a.a.
Taxa de Juros Real - Plano Financeiro	5,87% a.a..
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	2,00% a.a.
Novos entrados - Plano Previdenciário ⁸	Não
Novos entrados - Plano Financeiro ⁹	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total das remunerações.

⁸ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁹ Como o plano financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



Tabela 3 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Patrocinador	Data de Criação do RPPS	27 de janeiro de 2006
	para Ativo	11,27%
	para Aposentado	---
Contribuição do Participante	para Pensionista	---
	Custo Suplementar ¹⁰	7,90%
	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
Salário Mínimo	Pensionista*	11,00%
		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.4) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 1.918, de 27 de janeiro de 2006; e
- Lei nº 2.123, de 27 de novembro de 2009.

A Lei Municipal nº 1.918, de 27 de janeiro de 2006 criou o Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE – IPMC e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 2.123, de 27 de novembro de 2009 implantou a segregação de massa como forma de equacionamento do déficit atuarial do IPMC e regulamenta as alíquotas de contribuição suplementar para equacionamento do passivo atuarial do Plano Previdenciário.

¹⁰ Alíquota prevista para o exercício 2019.



2.5) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Canindé, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	10/08/2020

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.



4) Benefícios previdenciários do IPMC

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 2.123 de 27/11/2009, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Plano Previdenciário:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público a partir de 31 de dezembro de 1999; e
- **Plano Financeiro:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 1999.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

6) Perfil da População – Plano Previdenciário

6.1) Base cadastral

A população analisada do Plano Previdenciário, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 5 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Previdenciário

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
1.512	27	14	17

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...
§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O crescimento de indivíduos em gozo de benefício se dará de forma gradual e evoluirá até atingir um ponto máximo em 2.046, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 6 - Gasto com Pessoal por Segmento – Plano Previdenciário

Segmento	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 4.192.929,96	1.512	R\$ 2.773,10	43
Aposentados Normais	R\$ 45.918,16	27	R\$ 1.700,67	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 19.198,76	14	R\$ 1.371,34	57
Pensionistas	R\$ 24.893,64	17	R\$ 1.464,33	52
Total	R\$ 4.282.940,52	1.570	R\$ 2.727,99	44

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPMC representa 2,15% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Tabela 7 - Receita de Contribuição - Plano Previdenciário

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 4.192.929,96	11,00%	R\$ 461.222,30
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 4.220,39	11,00%	R\$ 464,24
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 4.192.929,96	11,27%	R\$ 472.543,21
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 4.192.929,96	7,90%	R\$ 331.241,47
Total de Receita				R\$ 1.265.471,21

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Resalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 19,17%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,27% para o Custo Normal, 2,00% para a Taxa de Administração e 7,90% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

7) Patrimônio do Plano Previdenciário

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Plano Previdenciário e sua respectiva data de apuração.



Tabela 8 - Patrimônio constituído pelo Plano Previdenciário

Especificação	Valor	Data de Apuração
Renda Fixa	R\$ 1.237.640,60	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 104.165,31	31/12/2019
Total	R\$ 1.341.805,91	31/12/2019

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPMC não possui reserva administrativa.

8) Custo Previdenciário – Plano Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 9 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Previdenciário

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

8.1) Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Idade de Entrada Normal**. O cálculo do



custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Tabela 10 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Previdenciário

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 13.000.179,34	23,85%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.444.464,37	2,65%

8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

Tabela 11 - Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Plano Previdenciário

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.280.940,10	2,35%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 87.212,94	0,16%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.373.603,85	2,52%



8.3) Custo Normal Total – Plano Previdenciário

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 12 - Custo Normal – Plano Previdenciário

CUSTO NORMAL	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 14.444.643,71	26,50%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.368.153,05	2,51%
Pensão de ativos	R\$ 1.373.603,85	2,52%
Administração do Plano	R\$ 1.090.161,79	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 18.276.562,40	33,53%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

9) Plano de Custeio

Atualmente, as contribuições vertidas ao IPCM, para o Custo Normal, somam 22,27% (11,00% para o servidor e 11,27% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não



poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada para 19,52%, conforme tabela a seguir:

Tabela 13 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Previdenciário

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	19,52%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados.

Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber.

Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.



Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹¹, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 14 - Provisões Matemáticas – Plano Previdenciário

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(8.635.556,92)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	43.541,22
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.163.819,43)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBc)	(12.755.835,13)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(423.918.901,85)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	103.162.509,24
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	42.391.890,19
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBaC)	(278.364.502,42)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBc)	(12.755.835,13)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(278.364.502,42)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBaC + PMBc)	(291.120.337,55)
(+) Ativos Financeiros	1.341.805,91
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(289.778.531,64)

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de

¹¹ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

10) Equacionamento do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Canindé, através da Lei Municipal nº 2.123/2009, institui as alíquotas suplementares que prevê contribuições suplementares até 2043. Em 2020 a alíquota será de 8,69%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 15 – Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹²	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	R\$ 289.778.531,63	R\$ 4.784.120,51	R\$ 302.004.410,93	8,69%
2021	R\$ 302.004.410,93	R\$ 5.271.230,96	R\$ 314.460.838,90	9,48%
2022	R\$ 314.460.838,90	R\$ 5.767.605,21	R\$ 327.152.084,93	10,27%
2023	R\$ 327.152.084,93	R\$ 6.273.379,82	R\$ 340.082.532,50	11,06%
2024	R\$ 340.082.532,50	R\$ 6.788.693,16	R\$ 353.256.684,00	11,85%
2025	R\$ 353.256.684,00	R\$ 7.313.685,43	R\$ 366.679.165,93	12,64%
2026	R\$ 366.679.165,93	R\$ 7.848.498,68	R\$ 380.354.734,29	13,43%
2027	R\$ 380.354.734,29	R\$ 8.393.276,82	R\$ 394.288.280,37	14,22%
2028	R\$ 394.288.280,37	R\$ 8.948.165,68	R\$ 408.484.836,76	15,01%
2029	R\$ 408.484.836,76	R\$ 9.513.312,98	R\$ 422.949.583,69	15,80%
2030	R\$ 422.949.583,69	R\$ 10.088.868,42	R\$ 437.687.855,84	16,59%
2031	R\$ 437.687.855,84	R\$ 10.674.983,63	R\$ 452.705.149,35	17,38%
2032	R\$ 452.705.149,35	R\$ 11.271.812,26	R\$ 468.007.129,35	18,17%
2033	R\$ 468.007.129,35	R\$ 11.879.509,96	R\$ 483.599.637,88	18,96%
2034	R\$ 483.599.637,88	R\$ 12.498.234,44	R\$ 499.488.702,19	19,75%
2035	R\$ 499.488.702,19	R\$ 13.128.145,46	R\$ 515.680.543,55	20,54%

¹² Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Municipal nº 2.123/2009 considerando que a folha de salários de contribuição crescerá 1% ao ano até constante até 2043.



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹²	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2036	R\$ 515.680.543,55	R\$ 13.769.404,87	R\$ 532.181.586,58	21,33%
2037	R\$ 532.181.586,58	R\$ 14.422.176,66	R\$ 548.998.469,06	22,12%
2038	R\$ 548.998.469,06	R\$ 15.086.626,94	R\$ 566.138.052,25	22,91%
2039	R\$ 566.138.052,25	R\$ 15.762.924,01	R\$ 583.607.431,91	23,70%
2040	R\$ 583.607.431,91	R\$ 16.451.238,36	R\$ 601.413.949,81	24,49%
2041	R\$ 601.413.949,81	R\$ 17.151.742,70	R\$ 619.565.205,97	25,28%
2042	R\$ 619.565.205,97	R\$ 17.864.612,00	R\$ 638.069.071,55	26,07%
2043	R\$ 638.069.071,55	R\$ 18.590.023,52	R\$ 656.933.702,53	26,86%

Conforme o quadro anterior, o **Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, **recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares**, conforme o quadro a seguir:

Tabela 16 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial, após alteração das alíquotas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	289.778.531,64	5.670.476,55	301.118.054,90	10,30%
2021	301.118.054,90	11.782.424,47	307.011.260,25	21,19%
2022	307.011.260,25	18.021.660,28	307.011.160,95	32,09%
2023	307.011.160,95	18.820.139,45	306.212.576,65	33,18%
2024	306.212.576,65	19.627.057,18	304.560.197,72	34,26%
2025	304.560.197,72	20.448.231,25	301.989.650,08	35,34%
2026	301.989.650,08	21.289.710,11	298.426.732,43	36,43%
2027	298.426.732,43	22.140.071,27	293.804.310,35	37,51%
2028	293.804.310,35	23.005.310,69	288.045.312,68	38,59%
2029	288.045.312,68	23.891.661,97	281.061.910,56	39,68%
2030	281.061.910,56	24.787.358,45	272.772.886,26	40,76%
2031	272.772.886,26	25.698.579,69	263.086.074,99	41,84%
2032	263.086.074,99	26.631.750,15	251.897.477,44	42,93%
2033	251.897.477,44	27.574.748,60	239.109.110,77	44,01%
2034	239.109.110,77	28.533.943,85	224.610.871,72	45,09%
2035	224.610.871,72	29.515.957,02	208.279.572,87	46,18%
2036	208.279.572,87	30.508.301,65	189.997.282,15	47,26%
2037	189.997.282,15	31.517.541,57	169.632.581,04	48,34%
2038	169.632.581,04	32.543.915,46	147.046.098,09	49,42%
2039	147.046.098,09	33.594.316,10	122.083.387,95	50,51%
2040	122.083.387,95	34.655.752,83	94.593.929,99	51,59%
2041	94.593.929,99	35.002.310,36	65.144.283,32	51,59%
2042	65.144.283,32	35.352.333,46	33.615.919,29	51,59%
2043	33.615.919,29	35.705.856,80	0,00	51,59%



Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 51,59%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2043).



11) Parecer Atuarial - Plano Previdenciário

O Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE - IPMC, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

11.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Plano Previdenciário do IPMC demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 3,84% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 26,07 servidores ativos para cada benefício concedido.

Por se tratar de Plano Previdenciário de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Plano Previdenciário. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Município.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo



Previdenciário do Município de Canindé, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Idade de Entrada Normal. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constate ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);



✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,86%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Previdenciário

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.237.640,60;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 104.165,31.

Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPMC não possui reserva administrativa.



11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 291.120.337,55. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.341.805,91, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 289.778.531,64.

Ainda, sobre a situação financeira do Plano Previdenciário, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do IPCM representa 2,15% da folha de pagamento dos servidores ativos.

11.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPCM, para o Custo Normal, somam 22,27% (11,00% para o servidor e 11,27% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota patronal do Plano Previdenciário deverá ser alterada para 19,52%. Por outro lado, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração da projeção das alíquotas suplementares.

Dado que o IPCM não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para compensação previdenciária com os regimes de origem dos seus segurados, recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no município.

Ainda, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2043).



11.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário, houve um aumento de 66,92% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio dos servidores ativos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 53,18%, devido ao aumento de 8 benefícios de aposentadoria aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 16,32% e 29,56% de pensão.

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Previdenciário do IPMC, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, porém, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração das alíquotas de contribuição dos servidores para o mínimo de 14,00%. Por outro lado, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal atualmente praticadas para 19,52% e alterar a projeção das alíquotas suplementares previstas em lei. Ainda, visto que o IPMC não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para compensação previdenciária com os regimes de origem dos seus segurados, recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no município.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico - Plano Previdenciário

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas - Plano Previdenciário.

Tabela 17 - Ativos - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.512
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$ 2.773,10
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.566,96
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.918,75
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.192.929,96

Tabela 18 - Aposentados - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	41
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.588,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 65.116,92

Tabela 19 - Pensionistas - Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
Quantitativo	17
Idade média atual	52
Benefício médio	R\$ 1.464,33
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 24.893,64



Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	21	1,39%	1,39%
26 a 30	59	3,90%	5,29%
31 a 35	212	14,02%	19,31%
36 a 40	366	24,21%	43,52%
41 a 45	291	19,25%	62,76%
46 a 50	198	13,10%	75,86%
51 a 55	184	12,17%	88,03%
56 a 60	105	6,94%	94,97%
61 a 65	59	3,90%	98,88%
66 a 70	14	0,93%	99,80%
71 a 75	2	0,13%	99,93%
Acima de 75	1	0,07%	100,00%
Total	1.512	100,00%	100,00%

Tabela 21 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	476	31,48%	31,48%
26 a 30	402	26,59%	58,07%
31 a 35	287	18,98%	77,05%
36 a 40	168	11,11%	88,16%
41 a 45	112	7,41%	95,57%
46 a 50	45	2,98%	98,54%
51 a 55	14	0,93%	99,47%
56 a 60	7	0,46%	99,93%
61 a 65	1	0,07%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.512	100,00%	100,00%

Tabela 22 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	458	30,29%	30,29%
1.751,82 a 2.919,72	488	32,28%	62,57%
2.919,73 a 5.839,45	558	36,90%	99,47%
Acima de 5.839,45	8	0,53%	100,00%
Total	1.512	100,00%	100,00%



Tabela 23 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	772	109
56 a 60	73	482
61 a 65	32	25
66 a 70	8	8
71 a 75	1	1
Acima de 75	0	1
Total	886	626

Tabela 24 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	4	9,76%	9,76%
51 a 55	3	7,32%	17,07%
55 a 60	4	9,76%	26,83%
60 a 65	8	19,51%	46,34%
65 a 70	11	26,83%	73,17%
70 a 75	8	19,51%	92,68%
75 a 80	1	2,44%	95,12%
80 a 85	1	2,44%	97,56%
acima de 85	1	2,44%	100,00%
Total	41	100,00%	100,00%

Tabela 25 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	35	85,37%	85,37%
1.751,82 a 2.919,72	1	2,44%	87,80%
2.919,73 a 5.839,45	4	9,76%	97,56%
Acima de 5.839,45	1	2,44%	100,00%
Total	41	100,00%	100,00%



Tabela 26 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	1	5,88%	5,88%
36 a 40	2	11,76%	17,65%
41 a 45	2	11,76%	29,41%
46 a 50	5	29,41%	58,82%
51 a 55	1	5,88%	64,71%
56 a 60	2	11,76%	76,47%
acima de 60	4	23,53%	100,00%
Total	17	100,00%	100,00%

Tabela 27 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	15	88,24%	88,24%
1.751,82 a 2.919,72	0	0,00%	88,24%
2.919,73 a 5.839,45	2	11,76%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	17	100,00%	100,00%



ANEXO B - Projeções – Plano Previdenciário

Tabela 28 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	1512	41	17	0	0	58	1.570
2020	1270	40	17	235	2	294	1.564
2021	1235	39	17	264	5	325	1.560
2022	1181	38	17	311	9	375	1.556
2023	1124	37	16	360	13	427	1.551
2024	1094	36	16	383	17	453	1.547
2025	1050	35	16	419	21	491	1.542
2026	1001	34	16	460	26	535	1.536
2027	957	33	16	494	31	574	1.531
2028	903	32	15	539	36	622	1.525
2029	839	31	15	592	41	679	1.518
2030	783	30	15	636	47	728	1.511
2031	733	29	15	675	53	771	1.504
2032	663	27	14	732	60	833	1.496
2033	625	26	14	756	66	863	1.487
2034	572	25	14	795	73	907	1.478
2035	513	24	14	838	80	956	1.469
2036	454	22	13	881	88	1004	1.459
2037	394	21	13	924	96	1054	1.448
2038	343	20	13	956	104	1093	1.436
2039	302	19	12	978	112	1122	1.423
2040	254	18	12	1006	121	1156	1.410
2041	209	16	12	1029	129	1187	1.396
2042	170	15	12	1046	138	1211	1.381
2043	145	14	11	1047	147	1220	1.364
2044	122	13	11	1045	156	1225	1.347
2045	93	12	10	1048	165	1236	1.329
2046	65	11	10	1049	174	1244	1.309
2047	46	10	10	1039	182	1242	1.288
2048	33	9	9	1023	191	1233	1.266
2049	25	8	9	1002	199	1218	1.243
2050	21	8	9	974	207	1197	1.218
2051	14	7	8	948	215	1178	1.192
2052	8	6	8	921	222	1157	1.165
2053	4	6	7	890	228	1132	1.136
2054	4	5	7	855	234	1102	1.106
2055	2	5	7	821	239	1072	1.074
2056	2	4	6	786	244	1040	1.042
2057	1	4	6	750	248	1007	1.007
2058	0	3	5	713	250	972	972
2059	0	3	5	675	252	936	936
2060	0	3	5	638	253	898	898
2061	0	2	4	600	253	860	860
2062	0	2	4	563	252	821	821

Tabela 28 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2063	0	2	4	526	250	781	781
2064	0	2	3	489	246	740	740
2065	0	1	3	453	242	699	699
2066	0	1	3	418	236	658	658
2067	0	1	2	384	230	617	617
2068	0	1	2	351	222	576	576
2069	0	1	2	319	213	535	535
2070	0	1	2	289	204	495	495
2071	0	1	2	260	194	456	456
2072	0	1	1	232	183	417	417
2073	0	0	1	207	172	380	380
2074	0	0	1	183	160	344	344
2075	0	0	1	160	147	309	309
2076	0	0	1	139	135	275	275
2077	0	0	1	120	122	244	244
2078	0	0	0	103	110	213	213
2079	0	0	0	88	97	185	185
2080	0	0	0	74	85	159	159
2081	0	0	0	61	74	135	135
2082	0	0	0	51	63	114	114
2083	0	0	0	41	53	95	95
2084	0	0	0	33	44	78	78
2085	0	0	0	27	36	63	63
2086	0	0	0	21	29	50	50
2087	0	0	0	17	23	40	40
2088	0	0	0	13	18	31	31
2089	0	0	0	10	14	24	24
2090	0	0	0	8	11	18	18
2091	0	0	0	6	8	14	14
2092	0	0	0	4	6	11	11
2093	0	0	0	3	5	8	8
2094	0	0	0	2	3	6	6

Tabela 29 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	54.507.917,75	0,00	846.519,98	323.617,30	1.170.137,29	1.170.137,29	55.678.055,04
2020	45.267.703,00	9.136.259,07	829.252,48	321.400,52	1.150.653,00	10.286.912,07	55.554.615,07
2021	44.396.335,75	10.281.604,01	811.222,19	319.091,30	1.130.313,49	11.411.917,50	55.808.253,25
2022	42.814.729,75	12.070.846,31	792.435,36	316.462,30	1.108.897,66	13.179.743,97	55.994.473,72
2023	40.979.071,25	14.064.899,33	772.899,61	313.690,69	1.086.590,30	15.151.489,63	56.130.560,88
2024	40.120.863,25	15.120.906,54	752.642,26	310.958,76	1.063.601,02	16.184.507,56	56.305.370,81
2025	38.657.326,50	16.710.945,20	731.683,52	308.126,43	1.039.809,95	17.750.755,15	56.408.081,65
2026	36.658.365,25	18.761.490,93	710.166,54	305.192,70	1.015.359,24	19.776.850,17	56.435.215,42
2027	35.139.663,00	20.334.581,99	688.135,20	302.156,11	990.291,30	21.324.873,29	56.464.536,29
2028	33.228.997,75	22.228.376,42	665.641,18	299.014,98	964.656,16	23.193.032,59	56.422.030,34
2029	30.595.002,75	24.736.495,78	642.727,67	295.446,94	938.174,61	25.676.670,38	56.271.673,13
2030	28.284.386,00	26.905.597,44	619.462,95	291.401,35	910.864,30	27.816.461,73	56.100.847,73
2031	26.325.890,50	28.711.806,62	595.914,46	287.798,88	883.713,34	29.595.519,95	55.921.410,45
2032	23.763.299,63	31.011.665,46	572.141,73	277.895,87	850.027,60	31.861.693,05	55.624.992,68
2033	22.287.737,88	32.297.298,07	548.215,18	273.303,72	821.518,90	33.118.816,97	55.406.554,85
2034	20.404.231,25	33.900.708,37	524.197,02	268.550,62	792.747,64	34.693.456,01	55.097.687,26
2035	18.020.643,88	35.898.224,45	500.150,22	263.625,02	763.775,24	36.661.999,69	54.682.643,56
2036	15.784.910,38	37.712.632,24	476.135,71	258.526,89	734.662,60	38.447.294,84	54.232.205,21
2037	13.671.113,63	39.363.404,46	452.211,91	253.256,38	705.468,28	40.068.872,74	53.739.986,37
2038	11.824.586,31	40.728.285,51	428.432,01	247.811,15	676.243,17	41.404.528,68	53.229.114,99
2039	10.353.796,38	41.716.536,86	404.860,57	242.198,10	647.058,67	42.363.595,54	52.717.391,91
2040	8.710.636,19	42.808.787,21	381.583,13	236.415,31	617.998,44	43.426.785,66	52.137.421,84
2041	7.203.933,75	43.727.079,68	358.671,17	230.461,59	589.132,76	44.316.212,43	51.520.146,18
2042	5.850.247,81	44.459.256,27	336.187,46	224.332,37	560.519,83	45.019.776,11	50.870.023,92
2043	5.107.201,13	44.624.317,48	314.198,60	218.014,47	532.213,07	45.156.530,55	50.263.731,67
2044	4.469.943,97	44.653.634,41	292.786,30	211.499,46	504.285,77	45.157.920,18	49.627.864,15
2045	3.417.928,31	44.976.416,10	272.036,91	204.780,21	476.817,12	45.453.233,22	48.871.161,54
2046	2.337.184,08	45.273.335,63	252.031,74	197.864,08	449.895,81	45.723.231,44	48.060.415,52
2047	1.623.950,45	45.206.247,92	232.841,96	190.763,13	423.605,09	45.629.853,01	47.253.803,46
2048	1.105.844,19	44.922.249,08	214.518,71	183.489,66	398.008,37	45.320.257,45	46.426.101,64
2049	782.119,36	44.420.658,52	197.081,54	176.059,69	373.141,22	44.793.799,74	45.575.919,10
2050	656.062,82	43.697.906,22	180.520,13	168.497,15	349.017,28	44.046.923,51	44.703.986,33
2051	441.744,62	42.993.602,60	164.781,77	160.819,09	325.600,86	43.319.203,45	43.760.948,07
2052	252.298,69	42.214.999,65	149.832,36	153.044,37	302.876,73	42.517.876,38	42.770.175,07
2053	138.211,16	41.316.484,56	135.684,10	145.194,83	280.878,93	41.597.363,49	41.735.574,65
2054	137.824,12	40.268.649,15	122.351,82	137.298,70	259.650,52	40.528.299,68	40.666.123,80
2055	83.450,49	39.211.918,31	109.838,09	129.390,82	239.228,91	39.451.147,21	39.534.597,71
2056	50.909,81	38.083.432,50	98.140,90	121.529,60	219.670,50	38.303.103,00	38.354.012,81
2057	24.691,00	36.897.644,34	87.253,84	113.749,49	201.003,33	37.098.647,68	37.123.338,68
2058	0,00	35.660.913,53	77.163,82	106.082,69	183.246,51	35.844.160,03	35.844.160,03
2059	0,00	34.356.921,87	67.860,45	98.558,71	166.419,16	34.523.341,03	34.523.341,03
2060	0,00	33.009.085,97	59.335,68	91.202,78	150.538,46	33.159.624,42	33.159.624,42
2061	0,00	31.620.641,39	51.583,71	84.036,72	135.620,44	31.756.261,83	31.756.261,83
2062	0,00	30.195.506,12	44.588,15	77.082,28	121.670,43	30.317.176,55	30.317.176,55



Tabela 29 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Previdenciário

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	28.737.819,91	38.316,89	70.357,75	108.674,65	28.846.494,55	28.846.494,55
2064	0,00	27.252.728,76	32.724,14	63.874,33	96.598,47	27.349.327,23	27.349.327,23
2065	0,00	25.746.347,48	27.769,66	57.647,52	85.417,17	25.831.764,65	25.831.764,65
2066	0,00	24.225.418,45	23.427,17	51.701,38	75.128,54	24.300.546,99	24.300.546,99
2067	0,00	22.697.456,56	19.666,73	46.057,71	65.724,44	22.763.181,01	22.763.181,01
2068	0,00	21.170.187,04	16.463,70	40.730,47	57.194,16	21.227.381,20	21.227.381,20
2069	0,00	19.651.087,28	13.793,09	35.725,63	49.518,72	19.700.606,01	19.700.606,01
2070	0,00	18.147.659,88	11.608,24	31.053,31	42.661,55	18.190.321,43	18.190.321,43
2071	0,00	16.667.779,06	9.834,35	26.731,78	36.566,13	16.704.345,19	16.704.345,19
2072	0,00	15.219.387,38	8.387,92	22.776,75	31.164,68	15.250.552,06	15.250.552,06
2073	0,00	13.810.245,91	7.198,31	19.196,41	26.394,72	13.836.640,63	13.836.640,63
2074	0,00	12.447.248,59	6.201,17	15.990,86	22.192,03	12.469.440,62	12.469.440,62
2075	0,00	11.136.319,06	5.342,29	13.157,35	18.499,63	11.154.818,69	11.154.818,69
2076	0,00	9.883.621,00	4.584,54	10.694,80	15.279,34	9.898.900,33	9.898.900,33
2077	0,00	8.695.854,38	3.897,79	8.599,61	12.497,40	8.708.351,78	8.708.351,78
2078	0,00	7.579.322,83	3.266,78	6.858,14	10.124,92	7.589.447,75	7.589.447,75
2079	0,00	6.539.438,76	2.691,17	5.442,02	8.133,20	6.547.571,96	6.547.571,96
2080	0,00	5.581.153,46	2.173,40	4.306,61	6.480,01	5.587.633,47	5.587.633,47
2081	0,00	4.709.241,11	1.715,39	3.391,01	5.106,39	4.714.347,50	4.714.347,50
2082	0,00	3.927.138,00	1.318,38	2.635,64	3.954,02	3.931.092,02	3.931.092,02
2083	0,00	3.235.914,30	982,78	2.009,52	2.992,30	3.238.906,60	3.238.906,60
2084	0,00	2.634.631,06	707,85	1.502,65	2.210,50	2.636.841,56	2.636.841,56
2085	0,00	2.120.496,60	491,21	1.104,49	1.595,70	2.122.092,31	2.122.092,31
2086	0,00	1.687.835,23	327,91	798,82	1.126,73	1.688.961,96	1.688.961,96
2087	0,00	1.328.908,60	209,28	567,54	776,82	1.329.685,43	1.329.685,43
2088	0,00	1.035.220,11	124,04	392,49	516,52	1.035.736,64	1.035.736,64
2089	0,00	798.064,70	64,20	257,48	321,68	798.386,37	798.386,37
2090	0,00	609.203,27	26,49	154,31	180,80	609.384,07	609.384,07
2091	0,00	460.899,41	7,32	80,48	87,80	460.987,22	460.987,22
2092	0,00	345.658,09	0,92	33,60	34,53	345.692,62	345.692,62
2093	0,00	256.558,87	0,02	9,50	9,52	256.568,38	256.568,38
2094	0,00	187.819,45	0,00	1,25	1,25	187.820,70	187.820,70

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 30 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo					
	Contribuições Participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para Mercado	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa	
2020	9.885.790,63	4.996.606,40	913.625,91	0,00	78.764,01	15.874,786,95	9.900.786,41	386.125,66	905.354,06	11.192.266,13	4.682.520,82	6.024.326,73
2021	10.274.698,00	4.900.483,35	1.028.160,40	0,00	353.627,98	16.556.969,72	10.915.980,83	495.936,67	887.926,72	12.299.844,21	4.257.125,51	10.281.452,24
2022	10.592.825,25	4.726.306,72	1.207.084,63	0,00	603.521,25	17.129.737,85	12.567.057,09	612.686,88	856.294,60	14.036.038,56	3.093.699,28	13.375.151,52
2023	10.891.721,15	4.524.916,06	1.406.489,93	0,00	785.121,39	17.608.248,54	14.414.270,56	737.219,07	819.581,43	15.971.071,05	1.637.177,48	15.012.329,01
2024	11.310.314,45	4.430.610,30	1.512.090,65	0,00	881.223,71	18.134.239,12	15.310.096,47	874.411,09	802.417,27	16.986.924,82	1.147.314,30	16.159.643,30
2025	11.670.366,13	4.270.162,12	1.671.094,52	0,00	948.571,06	18.560.193,83	16.731.799,83	1.018.955,32	773.146,53	18.523.901,68	36.292,15	16.195.935,45
2026	11.979.896,44	4.055.957,22	1.876.149,09	0,00	950.701,41	18.862.704,16	18.603.632,89	1.173.217,28	733.167,31	20.510.017,47	(1.647.313,31)	14.548.622,14
2027	12.353.516,84	3.890.436,92	2.033.458,20	0,00	854.004,12	19.131.416,08	19.986.063,63	1.338.809,66	702.793,26	22.027.666,55	(2.896,625,47)	11.652.371,67
2028	12.693.073,72	3.681.843,21	2.222.837,64	0,00	683.994,22	19.281.748,80	21.679.798,03	1.513.234,56	664.579,96	23.857.612,54	(4.575.863,75)	7.076.507,92
2029	12.961.369,79	3.395.118,99	2.473.849,58	0,00	415.391,02	19.245.729,37	23.977.931,88	1.698.738,50	611.900,06	26.288.570,44	(7.042.841,06)	33.666,86
2030	13.276.518,72	3.150.850,70	2.690.559,74	0,00	1.976,24	19.119.905,40	25.922.063,93	1.894.397,80	565.687,72	28.382.149,45	(9.262.244,05)	0,00
2031	13.641.911,49	2.936.602,91	2.871.180,66	0,00	19.449.695,06	27.491.683,32	2.103.836,63	526.517,81	30.122.037,76	(10.672.342,70)	0,00	0,00
2032	13.949.956,13	2.656.359,12	3.101.166,55	0,00	19.707.495,79	29.545.096,95	2.316.596,10	475.265,99	32.336.959,05	(12.629.463,26)	0,00	0,00
2033	14.391.338,02	2.496.325,96	3.229.729,81	0,00	20.117.393,79	30.568.938,41	2.549.878,56	445.754,76	33.564.571,73	(13.447.177,93)	0,00	0,00
2034	14.797.791,30	2.288.649,69	3.390.070,84	0,00	20.476.511,83	31.901.512,14	2.791.943,86	408.084,63	35.101.540,63	(14.625.028,81)	0,00	0,00
2035	15.159.072,02	2.026.992,95	3.589.822,45	0,00	20.775.887,42	33.618.654,42	3.043.345,27	360.412,88	37.022.412,56	(16.246.525,14)	0,00	0,00
2036	15.548.364,27	1.782.257,91	3.771.263,22	0,00	21.101.885,40	35.141.204,11	3.306.090,73	315.698,21	38.762.993,04	(17.661.107,65)	0,00	0,00
2037	15.962.911,16	1.551.004,75	3.936.340,45	0,00	21.450.256,36	36.490.513,16	3.578.359,58	273.422,27	40.342.295,01	(18.892.038,66)	0,00	0,00
2038	16.419.257,82	1.348.480,71	4.072.828,55	0,00	21.840.567,08	37.544.433,32	3.860.095,36	236.491,73	41.641.020,41	(19.800.453,33)	0,00	0,00
2039	16.929.796,86	1.187.012,51	4.171.653,69	0,00	22.288.463,05	38.211.986,01	4.151.609,53	207.075,93	42.570.671,46	(20.282.208,41)	0,00	0,00
2040	17.432.927,05	1.005.598,01	4.280.878,72	0,00	22.719.403,78	38.976.075,25	4.450.710,41	174.212,72	43.600.998,38	(20.881.594,60)	0,00	0,00
2041	17.963.626,03	840.359,32	4.372.707,97	0,00	23.176.693,32	39.560.071,38	4.756.141,05	144.078,68	44.460.291,11	(21.283.597,79)	0,00	0,00
2042	18.523.934,93	691.140,50	4.445.925,63	0,00	23.661.001,06	39.952.688,85	5.067.087,25	117.004,96	45.136.781,06	(21.475.780,01)	0,00	0,00
2043	19.165.605,09	608.659,04	4.462.431,75	0,00	24.236.695,88	39.771.505,69	5.385.024,85	102.144,02	45.258.674,57	(21.021.978,69)	0,00	0,00
2044	503.762,69	537.793,37	4.465.363,44	0,00	5.506.919,49	39.451.244,02	5.706.676,16	89.398,88	45.247.319,06	(39.740.399,56)	0,00	0,00
2045	385.200,52	421.619,40	4.497.641,61	0,00	5.304.461,53	39.427.414,79	6.025.818,44	68.358,57	45.521.591,79	(40.217.130,26)	0,00	0,00
2046	263.400,65	314.315,94	4.522.333,56	0,00	5.105.050,15	39.378.958,56	6.344.272,89	46.743,68	45.769.975,12	(40.664.924,98)	0,00	0,00



Tabela 30 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Plano Previdenciário

Ano	Receitas do Fundo							Despesas do Fundo		
	Contribuições do Ente	Contribuições dos Participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas
2047	183.019,22	234.924,37	4.520.624,79	0,00	0,00	4.938.568,38	38.968.413,99	6.661.439,02	32.479,01	45.662.332,02
2048	124.628,64	176.959,55	4.492.224,91	0,00	0,00	4.793.813,10	38.346.031,52	6.974.225,93	22.116,88	45.342.374,33
2049	88.144,85	140.341,30	4.442.065,85	0,00	0,00	4.670.552,01	37.512.865,83	7.280.933,92	15.642,39	44.809.442,13
2050	73.938,28	125.422,39	4.369.790,62	0,00	0,00	4.569.151,29	36.468.149,00	7.578.774,51	13.121,26	44.060.044,76
2051	49.784,62	100.744,46	4.299.360,26	0,00	0,00	4.449.889,34	35.455.683,01	7.863.520,44	8.834,89	43.328.038,35
2052	28.434,06	78.755,72	4.221.499,97	0,00	0,00	4.328.689,75	34.384.587,05	8.133.289,33	5.045,97	42.522.922,35
2053	15.576,40	65.009,36	4.131.648,46	0,00	0,00	4.212.234,22	33.212.019,39	8.385.344,09	2.764,22	41.600.127,71
2054	15.532,78	63.721,24	4.026.864,92	0,00	0,00	4.106.118,94	31.911.015,23	8.617.284,44	2.756,48	40.531.056,16
2055	9.404,87	56.450,84	3.921.191,83	0,00	0,00	3.987.047,54	30.625.741,78	8.825.405,43	1.669,01	39.452.816,22
2056	5.737,54	51.539,79	3.808.343,25	0,00	0,00	3.865.620,58	29.296.125,01	9.006.977,99	1.018,20	38.304.121,20
2057	2.782,68	47.287,85	3.689.764,43	0,00	0,00	3.739.834,96	27.939.226,63	9.159.421,04	493,82	37.099.141,50
2058	0,00	43.172,82	3.566.091,35	0,00	0,00	3.609.264,18	26.564.147,22	9.280.012,82	0,00	35.844.160,03
2059	0,00	41.748,57	3.435.692,19	0,00	0,00	3.477.440,75	25.157.038,61	9.366.302,42	0,00	34.523.341,03
2060	0,00	40.307,66	3.300.908,60	0,00	0,00	3.341.216,26	23.743.848,20	9.415.776,23	0,00	33.159.624,42
2061	0,00	38.854,51	3.162.064,14	0,00	0,00	3.200.918,65	22.330.366,37	9.425.895,46	0,00	31.756.261,83
2062	0,00	37.390,55	3.019.550,61	0,00	0,00	3.056.941,16	20.922.798,13	9.394.378,42	0,00	30.317.176,55
2063	0,00	35.907,61	2.873.781,99	0,00	0,00	2.909.689,60	19.527.246,02	9.319.248,53	0,00	28.846.494,55
2064	0,00	34.398,09	2.725.272,88	0,00	0,00	2.759.670,96	18.149.871,00	9.199.456,23	0,00	27.349.327,23
2065	0,00	32.856,71	2.574.634,75	0,00	0,00	2.607.491,45	16.796.704,34	9.035.060,31	0,00	25.831.764,65
2066	0,00	31.274,14	2.422.541,84	0,00	0,00	2.453.815,98	15.473.993,03	8.826.553,96	0,00	24.300.546,99
2067	0,00	29.651,36	2.269.745,66	0,00	0,00	2.299.397,02	14.187.941,34	8.575.239,67	0,00	22.763.181,01
2068	0,00	27.994,43	2.117.018,70	0,00	0,00	2.145.013,13	12.944.282,46	8.283.098,73	0,00	21.227.381,20
2069	0,00	26.310,48	1.965.108,73	0,00	0,00	1.991.419,21	11.748.186,85	7.952.419,16	0,00	19.700.606,01
2070	0,00	24.609,04	1.814.765,99	0,00	0,00	1.839.375,03	10.604.199,25	7.586.122,18	0,00	18.190.321,43
2071	0,00	22.900,59	1.666.777,91	0,00	0,00	1.688.678,50	9.516.141,43	7.188.203,76	0,00	16.704.345,19
2072	0,00	21.200,53	1.521.938,74	0,00	0,00	1.543.139,27	8.487.352,01	6.763.200,05	0,00	15.250.552,06
2073	0,00	19.523,24	1.381.024,59	0,00	0,00	1.400.547,83	7.520.551,62	6.316.089,02	0,00	13.836.640,63



Tabela 30 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Plano Previdenciário

Ano	Contribuições do Ente	Contribuições Participantes	Compensação Previdenciária	Divida para Mercado com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Saldo de Caixa (Receitas - Despesas)	
												Receitas do Fundo
2074	0,00	17.884,51	1.244.724,86	0,00	0,00	1.262.609,37	6.618.003,91	5.851.436,71	0,00	12.469.440,62	(11.206.831,25)	0,00
2075	0,00	16.300,76	1.113.631,91	0,00	0,00	1.129.932,66	5.781.153,53	5.373.665,16	0,00	11.154.818,69	(10.024.886,03)	0,00
2076	0,00	14.784,83	988.362,10	0,00	0,00	1.003.146,93	5.010.763,01	4.888.137,32	0,00	9.898.900,33	(8.895.753,41)	0,00
2077	0,00	13.343,00	869.585,44	0,00	0,00	882.928,44	4.306.882,59	4.401.469,19	0,00	8.708.351,78	(7.825.423,34)	0,00
2078	0,00	11.972,28	757.932,28	0,00	0,00	769.904,57	3.669.222,56	3.920.225,19	0,00	7.589.447,75	(6.819.543,18)	0,00
2079	0,00	10.671,33	653.943,88	0,00	0,00	664.615,21	3.097.164,15	3.450.407,81	0,00	6.547.571,96	(5.882.956,75)	0,00
2080	0,00	9.444,99	558.115,35	0,00	0,00	567.560,34	2.589.313,06	2.998.320,41	0,00	5.587.633,47	(5.020.073,14)	0,00
2081	0,00	8.301,93	470.924,11	0,00	0,00	479.226,04	2.143.342,76	2.571.004,74	0,00	4.714.347,50	(4.235.121,46)	0,00
2082	0,00	7.251,89	392.713,80	0,00	0,00	399.965,69	1.756.212,33	2.174.879,68	0,00	3.931.092,02	(3.531.126,33)	0,00
2083	0,00	6.301,66	323.591,43	0,00	0,00	329.893,09	1.424.306,28	1.814.600,32	0,00	3.238.906,60	(2.909.013,50)	0,00
2084	0,00	5.452,40	263.463,11	0,00	0,00	268.915,51	1.143.422,13	1.493.419,42	0,00	2.636.841,56	(2.367.926,05)	0,00
2085	0,00	4.699,35	212.049,66	0,00	0,00	216.749,01	908.838,12	1.213.254,18	0,00	2.122.092,31	(1.905.343,29)	0,00
2086	0,00	4.031,52	168.783,52	0,00	0,00	172.815,05	715.521,91	973.440,05	0,00	1.688.961,96	(1.516.146,91)	0,00
2087	0,00	3.433,06	132.890,86	0,00	0,00	136.323,92	558.328,11	771.357,31	0,00	1.329.685,43	(1.193.361,51)	0,00
2088	0,00	2.889,18	103.522,01	0,00	0,00	106.411,19	432.036,54	603.700,10	0,00	1.035.736,64	(929.325,44)	0,00
2089	0,00	2.388,76	79.806,47	0,00	0,00	82.195,23	331.598,93	466.787,44	0,00	798.386,37	(716.191,15)	0,00
2090	0,00	1.925,09	60.920,33	0,00	0,00	62.845,42	252.451,65	356.932,41	0,00	609.384,07	(546.538,65)	0,00
2091	0,00	1.497,36	46.089,94	0,00	0,00	47.587,30	190.531,20	270.456,02	0,00	460.987,22	(413.399,92)	0,00
2092	0,00	1.110,16	34.565,81	0,00	0,00	35.675,96	142.389,62	203.303,00	0,00	345.692,62	(310.016,65)	0,00
2093	0,00	771,17	25.655,89	0,00	0,00	26.427,06	105.218,23	151.350,15	0,00	256.568,38	(230.141,33)	0,00
2094	0,00	490,00	18.781,95	0,00	0,00	19.271,95	76.677,71	111.143,00	0,00	187.820,70	(168.548,76)	0,00
2095	0,00	276,60	0,00	0,00	0,00	276,60	54.863,75	80.225,68	0,00	135.089,43	(134.812,83)	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



12) Perfil da População – Plano Financeiro

12.1) Base Cadastral

A população analisada do Plano Financeiro, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 31 - Quantitativo da População Estudada por Segmento – Plano Financeiro

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
534	363	34	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município2.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, neste texto, mencionaremos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

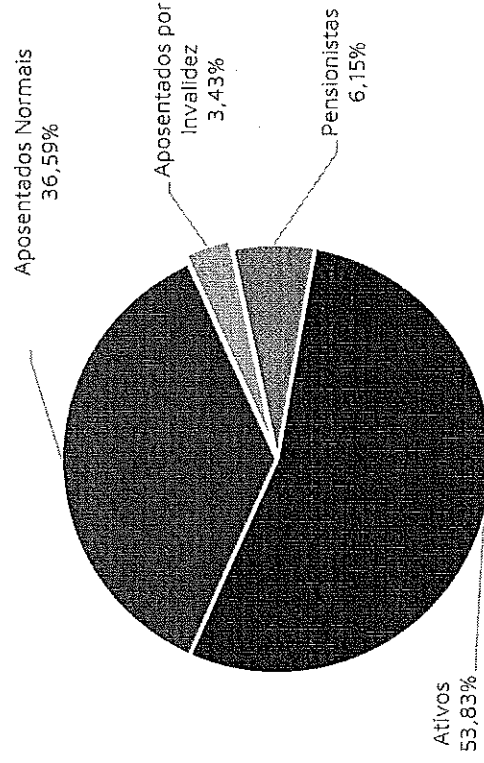
...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:



Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento - Plano Financeiro



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Analisando a composição da população de servidores do Plano Financeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 46,17%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,17 benefícios (servidores inativos ou pensionistas) para cada servidor ativo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Tabela 32 - Proporção entre servidores ativos / aposentados e pensionistas - Plano Financeiro

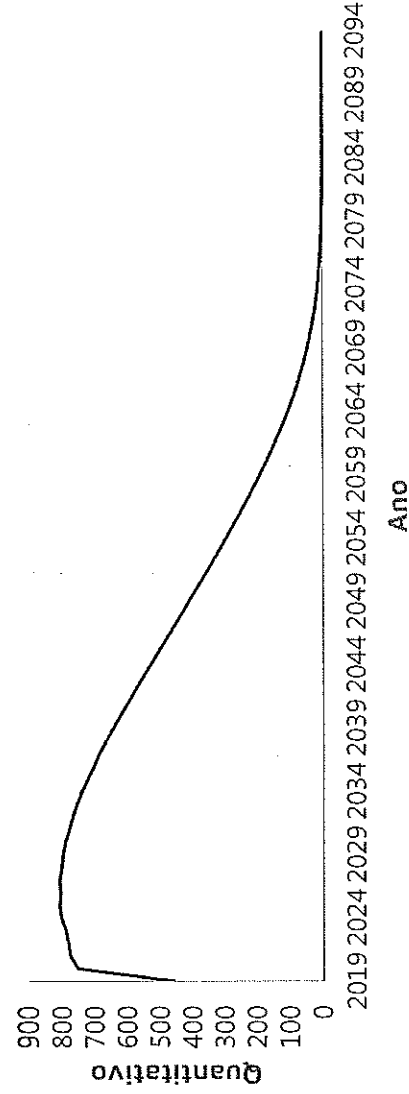
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Aposentados e Pensionistas / Ativos
Quantitativo	53,83%	46,17%	1,17

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Plano Financeiro do Município de Canindé prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.



Gráfico 2 - Projeção do quantitativo de servidores aposentados e pensionistas - Plano Financeiro



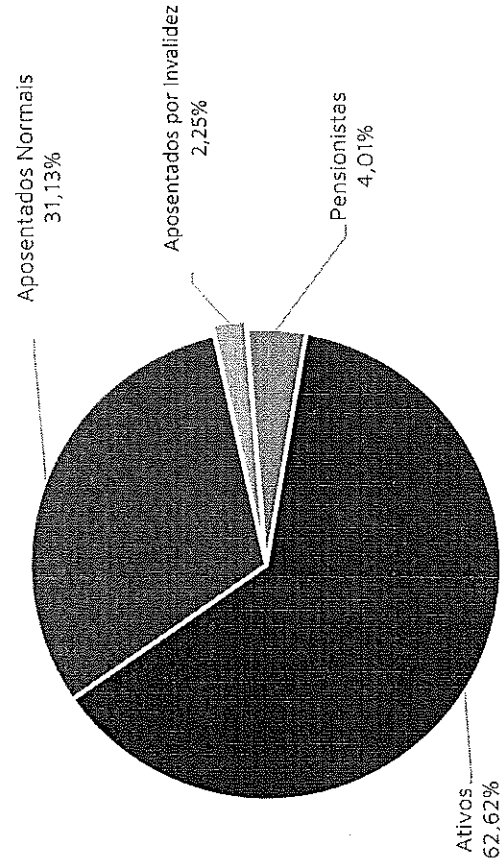
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.027, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

12.2) Despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3 - Composição da despesa com pessoal por segmento - Plano Financeiro



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.



Tabela 33 - Gasto com pessoal por segmento - Plano Financeiro

Discriminação	Folha mensal	Quantidade	Remun. Média	Idade média
Ativos	R\$ 1.683.561,85	534	R\$ 3.152,74	54
Aposentados Programados	R\$ 836.867,88	363	R\$ 2.305,42	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 60.439,45	34	R\$ 1.777,63	62
Pensionistas	R\$ 107.752,23	61	R\$ 1.766,43	66
Total	R\$ 2.688.621,41	992	R\$ 2.710,30	60

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro representa 59,70% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Tabela 34 - Receita de Contribuição - Plano Financeiro

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Percentual de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.683.561,85	11,00%	R\$ 185.191,80
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.094,98	11,00%	R\$ 120,45
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.683.561,85	11,27%	R\$ 189.737,42
Total de Receita				R\$ 375.049,67

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Resalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,27%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 9,27% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 375.049,67, e uma despesa total de R\$ 1.038.730,80¹³ verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 663.681,13.

¹³ Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2019.



13) Patrimônio do Plano Financeiro

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE – IPMC, em 31/12/2019, não possui patrimônio no Plano Financeiro.

14) Custo Previdenciário – Plano Financeiro

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 35 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Plano Financeiro

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repatrição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repatrição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repatrição de Capitais de Cobertura

14.1) Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.



Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Idade de Entrada Normal**. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor presente da folha de salários na idade de admissão como efetivo no município. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Tabela 36 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Plano Financeiro

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 4.038.023,10	18,45%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 483.687,32	2,21%

14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Plano Financeiro

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal *Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.



Tabela 37 - Custo Normal dos benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura - Plano Financeiro

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.037.410,81	4,74%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 87.545,22	0,40%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 914.847,51	4,18%

Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Município, o Plano Financeiro é composto pelos segurados admitidos até 31/12/1999, data estipulada na Lei nº 2.123/2009.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Tabela 38 - Custo Normal - Plano Financeiro

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 4.521.710,42	20,66%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.124.956,03	5,14%
Pensão de ativos	R\$ 914.847,51	4,18%
Administração do Plano	R\$ 437.726,08	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 6.999.240,04	31,98%

15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao IPCM, para o custo normal no Plano Financeiro, somam 22,27% (11,00% para o servidor e 11,27% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.



Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada para 17,98%, conforme tabela a seguir:

Tabela 39 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Plano Financeiro

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,98%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 534 servidores ativos, 397 aposentados e 61 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 5,87%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹⁴, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

¹⁴ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Tabela 40 - Provisões Matemáticas - Plano Financeiro

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (119.876.874,24)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 14.972,90
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (13.386.571,82)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ -
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBG)	R\$ (133.248.473,16)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (252.159.730,74)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 8.457.975,18
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 25.215.973,07
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ (218.485.782,49)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBG)	R\$ (133.248.473,16)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (218.485.782,49)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC - PMBG)	R\$ (351.734.255,65)
(+) Ativo Financeiro do Plano	R\$ -
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (351.734.255,65)

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.



16) Parecer Atuarial - Plano Financeiro

O Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE - IPMC, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano financeiro para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.

16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Plano Financeiro do município de Canindé demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 85,77% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,17 servidores ativos para cada benefício concedido.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.027, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Canindé, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos



servidores ativos do Plano Financeiro, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Idade de Entrada Normal. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constate ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalta-se que, nesse modelo, o período de financiamento se estende da data de entrada no município, como efetivo, até a data de aposentadoria.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

16.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou



benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por tempo de prefeitura. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,85%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível de crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Plano Financeiro

O Instituto de Previdência do Município de Canindé/CE – IPMC, em 31/12/2019, não possui Ativos Garantidores no Plano Financeiro. Ressalta-se que, em 31/12/2019, o IPMC também não possui reserva administrativa.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas



atuariamente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 133.248.473,16. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 218.485.782,49, na data de 31 de dezembro de 2019.

Desta forma, haja visto que não ativos garantidores para a cobertura do passivo atuarial calculado, atestamos que o Plano Financeiro do IPMC apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 351.734.255,65,

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 375.049,67, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 663.681,13.

16.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao IPMC, para o custo normal no Plano Financeiro, somam 22,27% (11,00% para o servidor e 11,27% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota patronal do Plano Financeiro deverá ser alterada para 17,98%.

Dado que o IPMC não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para compensação previdenciária com os regimes de origem dos seus segurados, recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no município.

Ainda, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049).



16.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o Fundo Previdenciário, visto que o Fundo Financeiro está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.



16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Plano Financeiro do IPMC, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Plano Financeiro, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Ainda, para atendimento às novas exigências da EC 103/2019, recomenda-se a alteração das alíquotas de contribuição dos servidores para o mínimo de 14,00%. Por outro lado, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal atualmente praticadas para 17,98%. Ainda, visto que o IPMC não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para compensação previdenciária com os regimes de origem dos seus segurados, recomenda-se a assinatura de acordo para implementação do COMPREV no município.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO C - Relatório Estatístico - Plano Financeiro

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas - Plano Financeiro.

Tabela 41 - Ativos - Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	534
Idade média atual	54
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 3.152,74
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.734,69
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.307,09
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.683.561,85

Tabela 42 - Aposentados - Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	397
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 2.260,22
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 897.307,33

Tabela 43 - Pensionistas - Plano Financeiro

Discriminação	Valores
Quantitativo	61
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 1.766,43
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 107.752,23



Tabela 44 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	5	0,94%	0,94%
41 a 45	58	10,86%	11,80%
46 a 50	109	20,41%	32,21%
51 a 55	143	26,78%	58,99%
56 a 60	115	21,54%	80,52%
61 a 65	66	12,36%	92,88%
66 a 70	31	5,81%	98,69%
71 a 75	6	1,12%	99,81%
acima de 75	1	0,19%	100,00%
Total	534	100,00%	100,00%

Tabela 45 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	194	36,33%	36,33%
26 a 30	122	22,85%	59,18%
31 a 35	122	22,85%	82,02%
36 a 40	62	11,61%	93,63%
41 a 45	28	5,24%	98,88%
46 a 50	3	0,56%	99,44%
51 a 55	3	0,56%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	534	100,00%	100,00%

Tabela 46 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	193	36,14%	36,14%
1.751,82 a 2.919,72	126	23,60%	59,74%
2.919,73 a 5.839,45	180	33,71%	93,45%
Acima de 5.839,45	35	6,55%	100,00%
Total	534	100,00%	100,00%



Tabela 47 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Plano Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	248	16
56 a 60	90	76
61 a 65	37	29
66 a 70	11	20
71 a 75	4	2
Acima de 75	0	1
Total	390	144

Tabela 48 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	4	1,01%	1,01%
51 a 55	9	2,27%	3,27%
55 a 60	58	14,61%	17,88%
60 a 65	100	25,19%	43,07%
65 a 70	102	25,69%	68,77%
70 a 75	56	14,11%	82,87%
75 a 80	36	9,07%	91,94%
80 a 85	22	5,54%	97,48%
acima de 85	10	2,52%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%

Tabela 49 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	194	48,87%	48,87%
1.751,82 a 2.919,72	62	15,62%	64,48%
2.919,73 a 5.839,45	139	35,01%	99,50%
Acima de 5.839,45	2	0,50%	100,00%
Total	397	100,00%	100,00%



Tabela 50 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Plano Financeiro

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	1	1,64%	1,64%
26 a 30	0	0,00%	1,64%
31 a 35	0	0,00%	1,64%
36 a 40	0	0,00%	1,64%
41 a 45	1	1,64%	3,28%
46 a 50	2	3,28%	6,56%
51 a 55	6	9,84%	16,39%
56 a 60	8	13,11%	29,51%
Acima de 60	43	70,49%	100,00%
Total	61	100,00%	100,00%

Tabela 51 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	45	73,77%	73,77%
1.751,82 a 2.919,72	8	13,11%	86,89%
2.919,73 a 5.839,45	8	13,11%	100,00%
Acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	61	100,00%	100,00%



ANEXO D - Projeções - Plano Financeiro

Tabela 52 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	223	388	60	306	1	755	977
2021	188	379	58	337	3	777	965
2022	168	370	56	352	5	784	952
2023	146	360	55	369	8	792	938
2024	118	350	53	392	11	806	924
2025	99	339	51	406	14	810	909
2026	85	328	49	414	17	808	893
2027	66	317	47	427	20	811	877
2028	57	306	45	430	23	804	861
2029	44	294	43	436	27	800	844
2030	33	282	41	439	30	793	826
2031	26	269	39	438	34	782	808
2032	20	257	37	437	38	769	789
2033	13	245	36	435	42	757	770
2034	9	232	34	430	46	742	750
2035	7	219	32	422	50	723	730
2036	5	206	30	414	54	704	710
2037	1	194	28	408	58	688	688
2038	1	181	26	397	62	666	667
2039	0	169	25	386	66	645	645
2040	0	157	23	374	69	623	623
2041	0	145	21	361	73	600	600
2042	0	133	20	348	76	577	577
2043	0	121	18	335	79	554	554
2044	0	110	17	321	82	531	531
2045	0	100	15	307	85	507	507
2046	0	90	14	293	87	484	484
2047	0	80	13	278	89	460	460
2048	0	71	11	263	91	436	436
2049	0	63	10	248	92	413	413
2050	0	55	9	233	92	389	389
2051	0	47	8	218	92	366	366
2052	0	41	7	203	91	342	342
2053	0	35	7	188	90	319	319
2054	0	29	6	173	89	297	297
2055	0	24	5	159	86	275	275
2056	0	20	4	145	84	253	253
2057	0	16	4	132	80	232	232
2058	0	13	3	119	77	212	212
2059	0	10	3	106	73	192	192
2060	0	8	2	95	68	173	173
2061	0	6	2	83	63	155	155
2062	0	5	2	73	58	138	138
2063	0	4	1	63	53	122	122



Tabela 52 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	3	1	55	48	107	107
2065	0	2	1	47	43	93	93
2066	0	2	1	39	38	79	79
2067	0	1	1	33	33	67	67
2068	0	1	0	27	28	57	57
2069	0	1	0	22	24	47	47
2070	0	0	0	17	20	38	38
2071	0	0	0	14	17	31	31
2072	0	0	0	11	13	25	25
2073	0	0	0	8	11	19	19
2074	0	0	0	6	8	15	15
2075	0	0	0	4	6	11	11
2076	0	0	0	3	5	8	8
2077	0	0	0	2	3	6	6
2078	0	0	0	1	2	4	4
2079	0	0	0	1	2	2	2
2080	0	0	0	1	1	1	1
2081	0	0	0	0	1	1	1
2082	0	0	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0



Tabela 53 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais
2020	8.393.714,88	12.858.570,18	11.460.598,50	1.370.127,69	12.830.726,19	25.689.296,36	34.083.011,24
2021	6.981.165,75	14.187.205,17	11.245.686,56	1.336.562,50	12.582.249,06	26.769.454,23	33.750.619,98
2022	6.123.776,34	14.985.023,15	11.020.130,06	1.300.014,83	12.320.144,89	27.305.168,04	33.428.944,39
2023	5.368.781,03	15.668.705,96	10.783.793,31	1.263.247,58	12.047.040,89	27.715.746,85	33.084.527,88
2024	4.372.789,69	16.558.759,25	10.536.543,88	1.225.898,27	11.762.442,15	28.321.201,40	32.693.991,09
2025	3.685.133,56	17.143.487,25	10.278.345,19	1.187.468,24	11.465.813,43	28.609.300,68	32.294.434,24
2026	3.176.240,44	17.546.775,07	10.009.155,81	1.132.138,82	11.141.294,63	28.688.069,70	31.864.310,14
2027	2.503.607,64	18.083.623,52	9.729.048,06	1.091.316,48	10.820.364,55	28.903.988,07	31.407.595,71
2028	2.076.837,75	18.350.653,03	9.438.181,19	1.049.613,80	10.487.794,99	28.838.448,02	30.915.285,77
2029	1.601.678,41	18.669.126,06	9.136.824,94	1.007.129,91	10.143.954,84	28.813.080,90	30.414.759,31
2030	1.260.168,00	18.854.316,07	8.825.275,06	963.965,74	9.789.240,80	28.643.556,87	29.903.724,87
2031	982.394,26	18.966.135,59	8.504.078,38	920.335,20	9.424.413,58	28.390.549,17	29.372.943,43
2032	779.074,26	18.994.424,18	8.173.838,56	874.699,82	9.048.538,38	28.042.962,57	28.822.036,83
2033	434.309,23	19.127.400,22	7.835.304,75	830.419,69	8.665.724,44	27.793.124,65	28.227.433,88
2034	285.876,50	19.070.332,05	7.489.399,13	786.111,88	8.275.511,00	27.345.843,05	27.631.719,55
2035	177.525,47	18.959.830,41	7.137.102,38	741.972,11	7.879.074,48	26.838.904,90	27.016.430,37
2036	134.788,23	18.772.716,48	6.779.566,22	698.165,46	7.477.731,68	26.250.448,16	26.385.236,38
2037	26.878,91	18.622.047,64	6.418.040,69	654.856,26	7.072.896,95	25.694.944,59	25.721.823,51
2038	26.713,20	18.357.008,27	6.053.909,88	612.211,39	6.666.121,26	25.023.129,53	25.049.842,73
2039	0,00	18.093.097,10	5.688.682,19	570.395,41	6.259.077,60	24.352.174,70	24.352.174,70
2040	0,00	17.783.477,63	5.323.950,13	529.535,55	5.853.485,68	23.636.963,31	23.636.963,31
2041	0,00	17.450.182,08	4.961.306,59	489.756,87	5.451.063,46	22.901.245,54	22.901.245,54
2042	0,00	17.092.342,01	4.602.385,53	451.170,69	5.053.556,22	22.145.898,23	22.145.898,23
2043	0,00	16.709.182,39	4.248.785,53	413.886,76	4.662.672,29	21.371.854,69	21.371.854,69
2044	0,00	16.300.192,34	3.902.158,41	378.024,59	4.280.182,99	20.580.375,33	20.580.375,33
2045	0,00	15.865.046,91	3.564.159,63	343.708,80	3.907.868,43	19.772.915,34	19.772.915,34
2046	0,00	15.403.712,80	3.236.394,69	311.065,52	3.547.460,21	18.951.173,01	18.951.173,01
2047	0,00	14.916.468,10	2.920.390,28	280.236,96	3.200.627,24	18.117.095,35	18.117.095,35
2048	0,00	14.403.960,54	2.617.581,28	251.301,83	2.868.883,11	17.272.843,65	17.272.843,65
2049	0,00	13.867.168,65	2.329.328,63	224.314,52	2.553.643,14	16.420.811,79	16.420.811,79
2050	0,00	13.307.342,90	2.056.870,56	199.309,28	2.256.179,85	15.563.522,74	15.563.522,74
2051	0,00	12.726.029,97	1.801.289,75	176.320,69	1.977.610,44	14.703.640,41	14.703.640,41
2052	0,00	12.125.158,68	1.563.521,38	155.359,52	1.718.880,90	13.844.039,57	13.844.039,57
2053	0,00	11.506.795,04	1.344.313,65	136.390,17	1.480.703,82	12.987.498,86	12.987.498,86
2054	0,00	10.873.248,35	1.144.146,35	119.343,28	1.263.489,63	12.136.737,98	12.136.737,98
2055	0,00	10.227.288,37	963.206,97	104.112,87	1.067.319,84	11.294.608,22	11.294.608,22
2056	0,00	9.571.969,12	801.413,44	90.519,79	891.933,22	10.463.902,34	10.463.902,34
2057	0,00	8.910.667,40	658.429,99	78.347,29	736.777,28	9.647.444,68	9.647.444,68
2058	0,00	8.247.039,66	533.651,78	67.408,89	601.060,67	8.848.100,33	8.848.100,33
2059	0,00	7.584.953,12	426.194,79	57.573,27	483.768,07	8.068.721,19	8.068.721,19
2060	0,00	6.928.770,89	335.028,92	48.760,68	383.789,60	7.312.560,49	7.312.560,49
2061	0,00	6.283.242,11	258.984,20	40.918,07	299.902,27	6.583.144,38	6.583.144,38
2062	0,00	5.663.045,02	196.738,09	33.995,53	230.733,62	5.883.778,64	5.883.778,64
2063	0,00	5.042.614,55	146.861,90	27.929,39	174.791,29	5.217.405,84	5.217.405,84
2064	0,00	4.456.300,88	107.778,98	22.652,61	130.431,59	4.586.732,47	4.586.732,47



Tabela 53 - Projeção Atuarial de remunerações e benefícios (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2065	0,00	3.898.137,70	77.823,65	18.119,35	95.942,99	3.994.080,69	3.994.080,69
2066	0,00	3.371.988,90	55.402,43	14.300,45	69.702,88	3.441.691,78	3.441.691,78
2067	0,00	2.881.737,38	39.097,19	11.155,41	50.252,60	2.931.989,98	2.931.989,98
2068	0,00	2.430.708,11	27.663,98	8.621,13	36.285,11	2.466.993,21	2.466.993,21
2069	0,00	2.021.403,32	19.952,70	6.615,89	26.569,59	2.047.971,91	2.047.971,91
2070	0,00	1.655.474,31	14.900,46	5.053,96	19.954,42	1.675.428,73	1.675.428,73
2071	0,00	1.333.769,49	11.547,84	3.847,15	15.394,99	1.349.164,48	1.349.164,48
2072	0,00	1.055.860,65	9.124,87	2.910,24	12.035,12	1.067.895,77	1.067.895,77
2073	0,00	819.997,41	7.190,44	2.179,47	9.369,91	829.367,32	829.367,32
2074	0,00	623.506,67	5.563,88	1.616,33	7.180,21	630.686,88	630.686,88
2075	0,00	462.935,87	4.182,46	1.190,35	5.372,81	468.308,68	468.308,68
2076	0,00	334.359,90	3.027,48	869,22	3.896,70	338.256,60	338.256,60
2077	0,00	233.751,79	2.089,30	623,47	2.712,77	236.464,55	236.464,55
2078	0,00	157.198,21	1.358,63	432,49	1.791,13	158.989,34	158.989,34
2079	0,00	101.093,04	824,35	283,80	1.108,15	102.201,19	102.201,19
2080	0,00	61.919,70	467,01	170,09	637,10	62.556,80	62.556,80
2081	0,00	35.900,86	253,30	88,71	342,01	36.242,88	36.242,88
2082	0,00	19.470,09	135,57	37,04	172,61	19.642,70	19.642,70
2083	0,00	9.719,71	68,33	10,47	78,80	9.798,50	9.798,50
2084	0,00	4.399,40	28,16	1,38	29,54	4.428,94	4.428,94
2085	0,00	1.794,81	7,79	0,04	7,82	1.802,63	1.802,63
2086	0,00	626,57	0,98	0,00	0,98	627,55	627,55
2087	0,00	154,34	0,02	0,00	0,02	154,37	154,37
2088	0,00	18,63	0,00	0,00	0,00	18,63	18,63
2089	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,48
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 54 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos Participantes	Compensação Previdenciária	Divida para Mercado com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Despesas do Fundo	
											Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
2020	945.971,67	954.726,85	1.285.857,02	0,00	3.186.555,54	24.300.460,11	1.388.836,25	167.874,30	25.857.170,66	(22.670.615,12)	0,00	
2021	786.777,38	807.344,01	1.418.720,52	0,00	3.012.841,90	25.331.769,28	1.437.684,95	139.623,32	26.909.077,54	(23.896.235,64)	0,00	
2022	690.149,59	719.383,31	1.498.502,32	0,00	2.908.035,22	25.814.605,51	1.490.562,54	122.475,53	27.427.643,57	(24.519.608,35)	0,00	
2023	605.061,62	637.043,09	1.566.870,60	0,00	2.808.975,31	26.167.641,60	1.548.105,25	107.375,62	27.823.122,47	(25.014.147,16)	0,00	
2024	492.813,40	529.016,67	1.655.875,92	0,00	2.677.706,00	26.710.850,36	1.610.351,04	87.455,79	28.408.657,19	(25.730.951,20)	0,00	
2025	415.314,55	453.946,67	1.714.348,72	0,00	2.583.609,94	26.931.970,35	1.677.330,33	73.702,67	28.683.003,35	(26.099.393,41)	0,00	
2026	357.962,30	398.320,08	1.754.677,51	0,00	2.510.959,89	26.954.928,04	1.733.141,66	63.524,81	28.751.594,51	(26.240.634,62)	0,00	
2027	282.156,58	326.451,89	1.808.362,35	0,00	2.416.970,83	27.095.600,96	1.808.387,11	50.072,15	28.954.060,22	(26.537.089,39)	0,00	
2028	234.059,61	284.625,21	1.835.065,30	0,00	2.353.750,12	26.949.249,22	1.889.198,80	41.536,76	28.879.984,77	(26.526.234,65)	0,00	
2029	180.509,16	232.752,82	1.866.912,61	0,00	2.280.174,58	26.838.777,09	1.974.303,81	32.033,57	28.845.114,47	(26.564.939,89)	0,00	
2030	142.020,93	194.925,99	1.885.431,61	0,00	2.222.378,53	26.579.901,05	2.063.655,83	25.203,36	28.668.760,23	(26.446.381,70)	0,00	
2031	110.715,83	164.945,80	1.896.613,56	0,00	2.172.275,19	26.232.945,38	2.157.603,79	19.647,89	28.410.197,06	(26.237.921,87)	0,00	
2032	87.801,67	141.998,80	1.899.442,42	0,00	2.129.242,88	25.789.271,73	2.253.690,83	15.581,49	28.058.544,05	(25.929.301,17)	0,00	
2033	48.946,65	110.581,34	1.912.740,02	0,00	2.072.268,01	25.439.502,11	2.353.622,55	8.686,18	27.801.810,84	(25.729.542,83)	0,00	
2034	32.218,28	93.556,23	1.907.033,20	0,00	2.032.807,72	24.888.275,41	2.457.567,64	5.717,53	27.351.560,58	(25.318.752,86)	0,00	
2035	20.007,12	80.776,10	1.895.983,04	0,00	1.996.766,26	24.274.600,73	2.564.304,16	3.550,51	26.842.455,40	(24.845.689,15)	0,00	
2036	15.190,63	75.148,31	1.877.271,65	0,00	1.967.610,59	23.577.318,67	2.673.129,48	2.695,76	26.253.143,92	(24.285.533,33)	0,00	
2037	3.029,25	62.286,41	1.862.204,76	0,00	1.927.520,43	22.912.445,33	2.782.499,27	537,58	25.695.482,17	(23.767.961,74)	0,00	
2038	3.010,58	61.208,04	1.835.700,83	0,00	1.899.919,45	22.130.391,06	2.892.738,47	534,26	25.023.663,79	(23.123.744,35)	0,00	
2039	0,00	57.139,53	1.809.309,71	0,00	1.866.449,24	21.350.186,93	3.001.987,76	0,00	24.352.174,70	(22.485.725,46)	0,00	
2040	0,00	55.939,33	1.778.347,76	0,00	1.834.287,09	20.527.469,85	3.109.493,46	0,00	23.636.963,31	(21.802.676,22)	0,00	
2041	0,00	54.666,63	1.745.018,21	0,00	1.799.684,84	19.687.348,49	3.213.897,05	0,00	22.901.245,54	(21.101.560,71)	0,00	
2042	0,00	53.322,24	1.709.234,20	0,00	1.762.556,44	18.832.006,57	3.313.891,66	0,00	22.145.898,23	(20.383.341,79)	0,00	
2043	0,00	51.905,45	1.670.918,24	0,00	1.722.823,68	17.963.702,21	3.408.152,47	0,00	21.371.854,69	(19.649.031,00)	0,00	
2044	0,00	50.417,31	1.630.019,23	0,00	1.680.436,55	17.085.097,91	3.495.277,42	0,00	20.580.375,33	(18.899.938,78)	0,00	
2045	0,00	48.858,28	1.586.504,69	0,00	1.635.362,97	16.199.120,19	3.573.795,15	0,00	19.772.915,34	(18.137.552,37)	0,00	
2046	0,00	47.229,53	1.540.371,28	0,00	1.587.600,81	15.308.901,41	3.642.271,60	0,00	18.951.173,01	(17.363.572,20)	0,00	

Pç. da Independência, nº 18, sala 111, Tambaí, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-544
www.inove-ca.com.br



Tabela 54 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Contribuições do Ente	Contribuições participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas	Receitas do Fundo		Saldo de Caixa
										Receitas do Fundo	Despesas do Fundo	
2047	0,00	45.536,68	1.491.646,81	0,00	1.537.183,49	14.417.804,84	3.699.290,51	0,00	18.117.095,35	(16.579.911,86)	0,00	0,00
2048	0,00	43.783,98	1.440.396,05	0,00	1.484.180,03	13.529.422,65	3.743.421,00	0,00	17.272.843,65	(15.788.663,62)	0,00	0,00
2049	0,00	41.978,00	1.386.716,86	0,00	1.428.694,87	12.647.524,13	3.773.287,67	0,00	16.420.811,79	(14.992.116,93)	0,00	0,00
2050	0,00	40.125,65	1.330.734,29	0,00	1.370.859,94	11.775.955,27	3.787.567,48	0,00	15.563.522,74	(14.192.662,80)	0,00	0,00
2051	0,00	38.236,48	1.272.603,00	0,00	1.310.839,48	10.918.688,02	3.784.952,39	0,00	14.703.640,41	(13.392.800,93)	0,00	0,00
2052	0,00	36.316,70	1.212.515,87	0,00	1.248.832,56	10.079.644,57	3.764.395,00	0,00	13.844.039,57	(12.595.207,01)	0,00	0,00
2053	0,00	34.373,68	1.150.679,50	0,00	1.185.053,18	9.262.638,71	3.724.860,16	0,00	12.987.498,86	(11.802.445,68)	0,00	0,00
2054	0,00	32.412,17	1.087.324,83	0,00	1.119.737,01	8.471.312,46	3.665.425,52	0,00	12.136.737,98	(11.017.000,97)	0,00	0,00
2055	0,00	30.439,56	1.022.728,84	0,00	1.053.168,40	7.708.900,88	3.585.707,34	0,00	11.294.608,22	(10.241.439,82)	0,00	0,00
2056	0,00	28.465,31	957.196,91	0,00	985.662,23	6.978.242,57	3.485.659,78	0,00	10.463.902,34	(9.478.240,12)	0,00	0,00
2057	0,00	26.502,60	891.066,74	0,00	917.569,34	6.281.894,31	3.365.550,37	0,00	9.647.444,68	(8.729.875,34)	0,00	0,00
2058	0,00	24.563,61	824.703,97	0,00	849.267,58	5.622.066,88	3.226.033,45	0,00	8.848.100,33	(7.998.832,75)	0,00	0,00
2059	0,00	22.661,10	758.495,31	0,00	781.156,41	5.000.467,48	3.068.253,71	0,00	8.068.721,19	(7.287.564,78)	0,00	0,00
2060	0,00	20.810,40	692.877,09	0,00	713.687,49	4.418.467,76	2.894.092,72	0,00	7.312.560,49	(6.598.873,00)	0,00	0,00
2061	0,00	19.024,63	628.324,21	0,00	647.348,84	3.877.034,91	2.706.109,47	0,00	6.583.144,38	(5.935.795,54)	0,00	0,00
2062	0,00	17.312,63	565.304,50	0,00	582.617,13	3.376.728,95	2.507.049,70	0,00	5.883.778,64	(5.301.161,51)	0,00	0,00
2063	0,00	15.675,67	504.261,46	0,00	519.937,13	2.917.729,49	2.299.676,35	0,00	5.217.405,84	(4.697.468,71)	0,00	0,00
2064	0,00	14.111,82	445.630,09	0,00	459.741,91	2.499.683,39	2.087.049,08	0,00	4.586.732,47	(4.126.990,56)	0,00	0,00
2065	0,00	12.617,06	389.813,77	0,00	402.430,83	2.121.755,56	1.872.325,14	0,00	3.994.080,69	(3.591.649,86)	0,00	0,00
2066	0,00	11.189,53	337.198,89	0,00	348.388,42	1.782.827,41	1.658.864,37	0,00	3.441.691,78	(3.093.303,35)	0,00	0,00
2067	0,00	9.831,46	288.173,74	0,00	298.005,20	1.481.617,35	1.450.372,63	0,00	2.931.989,98	(2.633.984,78)	0,00	0,00
2068	0,00	8.545,97	243.070,81	0,00	251.616,78	1.216.650,70	1.250.342,52	0,00	2.466.993,21	(2.215.376,43)	0,00	0,00
2069	0,00	7.340,69	202.140,33	0,00	209.481,02	986.207,80	1.061.764,10	0,00	2.047.971,91	(1.838.490,88)	0,00	0,00
2070	0,00	6.228,23	165.547,43	0,00	171.775,66	788.214,01	887.214,72	0,00	1.675.428,73	(1.503.653,07)	0,00	0,00
2071	0,00	5.221,71	133.376,95	0,00	138.598,66	620.227,90	728.936,58	0,00	1.349.164,48	(1.210.565,82)	0,00	0,00
2072	0,00	4.325,49	105.586,07	0,00	109.911,55	479.592,70	588.303,07	0,00	1.067.895,77	(957.984,22)	0,00	0,00
2073	0,00	3.528,56	81.999,74	0,00	85.528,30	363.692,45	465.674,87	0,00	829.367,32	(743.839,02)	0,00	0,00



Tabela S4 - Fluxo de Caixa (em R\$) - Plano Financeiro

Ano	Contribuições do Ente	Contribuições dos Participantes	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo			Saldo de Caixa	
			Compensação Previdenciária	Divida para Mercado com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		Total (Receitas - Despesas)
2074	0,00	2.816,57	62.350,67	0,00	0,00	65.167,24	269.939,51	360.747,37	0,00	630.686,88	(565.519,64)	0,00
2075	0,00	2.183,71	46.293,59	0,00	0,00	48.477,30	195.651,01	272.657,67	0,00	468.308,68	(419.831,38)	0,00
2076	0,00	1.630,05	33.435,99	0,00	0,00	35.066,04	138.105,89	200.150,71	0,00	338.256,60	(303.190,56)	0,00
2077	0,00	1.158,56	23.375,18	0,00	0,00	24.533,74	94.614,00	141.850,56	0,00	236.464,55	(211.930,81)	0,00
2078	0,00	774,03	15.719,82	0,00	0,00	16.493,85	62.600,29	96.389,05	0,00	158.989,34	(142.495,49)	0,00
2079	0,00	479,65	10.109,30	0,00	0,00	10.588,95	39.700,40	62.500,79	0,00	102.201,19	(91.612,24)	0,00
2080	0,00	273,02	6.191,97	0,00	0,00	6.464,99	23.878,42	38.678,38	0,00	62.556,80	(56.091,81)	0,00
2081	0,00	142,99	3.590,09	0,00	0,00	3.733,07	13.462,64	22.780,24	0,00	36.242,88	(32.509,80)	0,00
2082	0,00	69,59	1.947,01	0,00	0,00	2.016,60	7.042,54	12.600,16	0,00	19.642,70	(17.626,10)	0,00
2083	0,00	30,51	971,97	0,00	0,00	1.002,48	3.358,93	6.439,57	0,00	9.798,50	(8.796,02)	0,00
2084	0,00	11,37	439,94	0,00	0,00	451,31	1.402,64	3.026,30	0,00	4.428,94	(3.977,63)	0,00
2085	0,00	3,66	179,48	0,00	0,00	183,14	479,42	1.323,21	0,00	1.802,63	(1.619,49)	0,00
2086	0,00	1,07	62,66	0,00	0,00	63,72	116,54	511,01	0,00	627,55	(563,83)	0,00
2087	0,00	0,24	15,43	0,00	0,00	15,67	14,15	140,22	0,00	154,37	(138,70)	0,00
2088	0,00	0,03	1,86	0,00	0,00	1,89	0,36	18,26	0,00	18,63	(16,74)	0,00
2089	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05	0,00	0,48	0,00	0,48	(0,43)	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS n° 916/03)

Tabela 55 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CANINDÉ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		1.341.805,91
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO		1.341.805,91
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	168.439.951,05
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	133.263.446,06
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	14.972,90
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	133.248.473,16
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	252.159.730,74
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	5.063.434,44
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.394.540,74
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.215.973,07
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	218.485.782,49
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	12.755.835,13
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	12.799.376,35
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	43.541,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	278.364.502,42
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	423.918.901,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	68.974.696,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	34.187.812,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	42.391.890,19
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	122.680.386,50



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CANINDÉ		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	122.680.386,50
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(167.098.145,14)

Nota explicativa:

O Município de Canindé, através da Lei Municipal nº 2.123/2009, institui alíquotas suplementares que prevê contribuições até 2043. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuições Suplementares Futuras deste Plano de Amortização é de R\$ 122.680.386,50 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos". Desta forma, como o Déficit Técnico Atuarial do Plano equivale a R\$ 289.778,531,63, o Plano Previdenciário encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 167,098,145,14.

Ainda, foi utilizado para o Plano Financeiro, como hipótese de taxa real de juros, 5,87%, conforme disposto no art. 27 da Portaria MF nº 464/2018. Ressalta-se que até o exercício 2019, utilizava-se 0,00% como taxa de taxa real de juros para esse plano, consoante a disposição do artigo 21 da Portaria MPS nº 403/2008, vigente à época.



ANEXO F - Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

Servidores Ativos		
Item	Nº de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	2046	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	2046	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado	2046	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 2 não informado	2046	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 3 não informado	2046	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos com mais de 75 anos	3	Considerar risco iminente
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	826	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00	9	Manter o dado original como correto
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	73	Manter o dado original como correto



Servidores Aposentados		
Item	N.º de casos	Premissa adotada
Tempo de contribuição do servidor para o RGPS averbado para aposentadoria não informado	438	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 1	438	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 2	438	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor para outro RPPS averbado para aposentadoria não informado 3	438	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Servidor aposentado após EC n.º 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulheres)	5	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 10.000,00	1	Manter o dado original como correto
Tempo de contribuição anterior à data de criação do RPPS inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos (aposentados admitidos após a criação do RPPS)	1	Ajustar o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Pensionistas		
Item	N.º de casos	Premissa adotada



ANEXO G - Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 56 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	2.035		443		74	
2019	1.980	-2,70%	435	-1,81%	81	9,46%
2020	2.046	3,33%	438	0,69%	78	-3,70%

Tabela 57 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 3.539.571,61		R\$ 913.643,67		R\$ 98.101,26	
2019	R\$ 3.593.566,74	1,53%	R\$ 957.175,45	4,76%	R\$ 113.921,55	16,13%
2020	R\$ 5.876.491,81	63,53%	R\$ 962.424,25	0,55%	R\$ 132.645,87	16,44%

Tabela 58 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 1.739,35		R\$ 2.062,40		R\$ 1.325,69	
2019	R\$ 1.814,93	4,35%	R\$ 2.200,40	6,69%	R\$ 1.406,44	6,09%
2020	R\$ 2.872,19	58,25%	R\$ 2.197,32	-0,14%	R\$ 1.700,59	20,91%



Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se um aumento de 3,33% no quantitativo de servidores ativos e 0,69% no de aposentados, e uma diminuição de 3,70% no de pensionistas.

Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 58,25% e 20,91%, respectivamente, e os aposentados uma diminuição de 0,14%.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 59 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano Previdenciário

CONTA	EXERCÍCIO	
	2018	2019
PMBC	R\$ 7.982.237,62	R\$ 8.327.441,11
PMBaC	R\$ 148.877.982,99	R\$ 166.767.678,09
PMBaC + PMBC	R\$ 156.860.220,61	R\$ 175.095.119,20
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 623.134,17	R\$ 686.368,04
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (156.237.086,44)	R\$ (174.408.751,16)
		R\$ (289.778.531,63)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Plano Previdenciário, houve um aumento de 66,92% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido à natureza crescente dessa função para os servidores admitidos antes de 2019, além da elevação do salário médio dos servidores ativos.

Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu 53,18%, devido ao aumento de 8 benefícios de aposentadoria aliado ao aumento do benefício médio de aposentadoria de 16,32% e 29,56% de pensão.



ANEXO H - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Plano Previdenciário

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	1.341.805,91
2020	15.874.786,95	11.192.266,13	4.682.520,82	6.024.326,73
2021	16.556.969,72	12.299.844,21	4.257.125,51	10.281.452,24
2022	17.129.737,85	14.036.038,56	3.093.699,28	13.375.151,52
2023	17.608.248,54	15.971.071,05	1.637.177,48	15.012.329,01
2024	18.134.239,12	16.986.924,82	1.147.314,30	16.159.643,30
2025	18.560.193,83	18.523.901,68	36.292,15	16.195.935,45
2026	18.862.704,16	20.510.017,47	(1.647.313,31)	14.548.622,14
2027	19.131.416,08	22.027.666,55	(2.896.250,47)	11.652.371,67
2028	19.281.748,80	23.857.612,54	(4.575.863,75)	7.076.507,92
2029	19.245.729,37	26.288.570,44	(7.042.841,06)	33.666,86
2030	19.119.905,40	28.382.149,45	(9.262.244,05)	(9.228.577,19)
2031	19.449.695,06	30.122.037,76	(10.672.342,70)	(19.900.919,89)
2032	19.707.495,79	32.336.959,05	(12.629.463,26)	(32.530.383,15)
2033	20.117.393,79	33.564.571,73	(13.447.177,93)	(45.977.561,08)
2034	20.476.511,83	35.101.540,53	(14.625.028,81)	(60.602.589,89)
2035	20.775.887,42	37.022.412,56	(16.246.525,14)	(76.849.115,03)
2036	21.101.885,40	38.762.993,04	(17.661.107,65)	(94.510.222,68)
2037	21.450.256,36	40.342.295,01	(18.892.038,66)	(113.402.261,34)
2038	21.840.567,08	41.641.020,41	(19.800.453,33)	(133.202.714,66)
2039	22.288.463,05	42.570.671,46	(20.282.208,41)	(153.484.923,08)
2040	22.719.403,78	43.600.998,38	(20.881.594,60)	(174.366.517,67)
2041	23.176.693,32	44.460.291,11	(21.283.597,79)	(195.650.115,46)
2042	23.661.001,06	45.136.781,06	(21.475.780,01)	(217.125.895,47)
2043	24.236.695,88	45.258.674,57	(21.021.978,69)	(238.147.874,16)
2044	5.506.919,49	45.247.319,06	(39.740.399,56)	(277.888.273,72)
2045	5.304.461,53	45.521.591,79	(40.217.130,26)	(318.105.403,98)
2046	5.105.050,15	45.769.975,12	(40.664.924,98)	(358.770.328,95)
2047	4.938.568,38	45.662.332,02	(40.723.763,63)	(399.494.092,59)
2048	4.793.813,10	45.342.374,33	(40.548.561,24)	(440.042.653,82)
2049	4.670.552,01	44.809.442,13	(40.138.890,12)	(480.181.543,95)
2050	4.569.151,29	44.060.044,76	(39.490.893,48)	(519.672.437,42)
2051	4.449.889,34	43.328.038,35	(38.878.149,01)	(558.550.586,43)
2052	4.328.689,75	42.522.922,35	(38.194.232,60)	(596.744.819,03)
2053	4.212.234,22	41.600.127,71	(37.387.893,49)	(634.132.712,52)
2054	4.106.118,94	40.531.056,16	(36.424.937,22)	(670.557.649,75)
2055	3.987.047,54	39.452.816,22	(35.465.768,69)	(706.023.418,43)
2056	3.865.620,58	38.304.121,20	(34.438.500,62)	(740.461.919,05)
2057	3.739.834,96	37.099.141,50	(33.359.306,54)	(773.821.225,59)
2058	3.609.264,18	35.844.160,03	(32.234.895,86)	(806.056.121,45)
2059	3.477.440,75	34.523.341,03	(31.045.900,28)	(837.102.021,73)
2060	3.341.216,26	33.159.624,42	(29.818.408,17)	(866.920.429,89)
2061	3.200.918,65	31.756.261,83	(28.555.343,18)	(895.475.773,07)
2062	3.056.941,16	30.317.176,55	(27.260.235,39)	(922.736.008,46)
2063	2.909.689,60	28.846.494,55	(25.936.804,95)	(948.672.813,42)
2064	2.759.670,96	27.349.327,23	(24.589.656,27)	(973.262.469,68)
2065	2.607.491,45	25.831.764,55	(23.224.273,20)	(996.486.742,88)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	2.453.815,98	24.300.546,99	(21.846.731,01)	(1.018.333.473,89)
2067	2.299.397,02	22.763.181,01	(20.463.783,99)	(1.038.797.257,88)
2068	2.145.013,13	21.227.381,20	(19.082.368,07)	(1.057.879.625,94)
2069	1.991.419,21	19.700.606,01	(17.709.186,80)	(1.075.588.812,74)
2070	1.839.375,03	18.190.321,43	(16.350.946,40)	(1.091.939.759,14)
2071	1.689.678,50	16.704.345,19	(15.014.666,69)	(1.106.954.425,83)
2072	1.543.139,27	15.250.552,06	(13.707.412,79)	(1.120.661.838,62)
2073	1.400.547,83	13.836.640,63	(12.436.092,80)	(1.133.097.931,42)
2074	1.262.609,37	12.469.440,62	(11.206.831,25)	(1.144.304.762,67)
2075	1.129.932,66	11.154.818,69	(10.024.886,03)	(1.154.329.648,70)
2076	1.003.146,93	9.898.900,33	(8.895.753,41)	(1.163.225.402,11)
2077	882.928,44	8.708.351,78	(7.825.423,34)	(1.171.050.825,45)
2078	769.904,57	7.589.447,75	(6.819.543,18)	(1.177.870.368,63)
2079	664.615,21	6.547.571,96	(5.882.956,75)	(1.183.753.325,38)
2080	567.560,34	5.587.633,47	(5.020.073,14)	(1.188.773.398,51)
2081	479.226,04	4.714.347,50	(4.235.121,46)	(1.193.008.519,97)
2082	399.965,69	3.931.092,02	(3.531.126,33)	(1.196.539.646,31)
2083	329.893,09	3.238.906,60	(2.909.013,50)	(1.199.448.659,81)
2084	268.915,51	2.636.841,56	(2.367.926,05)	(1.201.816.585,86)
2085	216.749,01	2.122.092,31	(1.905.343,29)	(1.203.721.929,15)
2086	172.815,05	1.688.961,96	(1.516.146,91)	(1.205.238.076,07)
2087	136.323,92	1.329.685,43	(1.193.361,51)	(1.206.431.437,57)
2088	106.411,19	1.035.736,64	(929.325,44)	(1.207.360.763,02)
2089	82.195,23	798.386,37	(716.191,15)	(1.208.076.954,16)
2090	62.845,42	609.384,07	(546.538,65)	(1.208.623.492,81)
2091	47.587,30	460.987,22	(413.399,92)	(1.209.036.892,73)
2092	35.675,96	345.692,62	(310.016,65)	(1.209.346.909,38)
2093	26.427,06	256.568,38	(230.141,33)	(1.209.577.050,71)
2094	19.271,95	187.820,70	(168.548,76)	(1.209.745.599,46)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em agosto de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018. Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do município deste Fundo.



ANEXO I - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Plano Financeiro

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019				
2020	3.186.555,54	25.857.170,66	(22.670.615,12)	(22.670.615,12)
2021	3.012.841,90	26.909.077,54	(23.896.235,64)	(46.566.850,76)
2022	2.908.035,22	27.427.643,57	(24.519.608,35)	(71.086.459,11)
2023	2.808.975,31	27.823.122,47	(25.014.147,16)	(96.100.606,27)
2024	2.677.706,00	28.408.657,19	(25.730.951,20)	(121.831.557,47)
2025	2.583.609,94	28.683.003,35	(26.099.393,41)	(147.930.950,88)
2026	2.510.959,89	28.751.594,51	(26.240.634,62)	(174.171.585,50)
2027	2.416.970,83	28.954.060,22	(26.537.089,39)	(200.708.674,89)
2028	2.353.750,12	28.879.984,77	(26.526.234,65)	(227.234.909,55)
2029	2.280.174,58	28.845.114,47	(26.564.939,89)	(253.799.849,44)
2030	2.222.378,53	28.668.760,23	(26.446.381,70)	(280.246.231,14)
2031	2.172.275,19	28.410.197,06	(26.237.921,87)	(306.484.153,01)
2032	2.129.242,88	28.058.544,05	(25.929.301,17)	(332.413.454,18)
2033	2.072.268,01	27.801.810,84	(25.729.542,83)	(358.142.997,00)
2034	2.032.807,72	27.351.560,58	(25.318.752,86)	(383.461.749,87)
2035	1.996.766,26	26.842.455,40	(24.845.689,15)	(408.307.439,01)
2036	1.967.610,59	26.253.143,92	(24.285.533,33)	(432.592.972,35)
2037	1.927.520,43	25.695.482,17	(23.767.961,74)	(456.360.934,09)
2038	1.899.919,45	25.023.663,79	(23.123.744,35)	(479.484.678,44)
2039	1.866.449,24	24.352.174,70	(22.485.725,46)	(501.970.403,89)
2040	1.834.287,09	23.636.963,31	(21.802.676,22)	(523.773.080,11)
2041	1.799.684,84	22.901.245,54	(21.101.560,71)	(544.874.640,82)
2042	1.762.556,44	22.145.898,23	(20.383.341,79)	(565.257.982,60)
2043	1.722.823,68	21.371.854,69	(19.649.031,00)	(584.907.013,60)
2044	1.680.436,55	20.580.375,33	(18.899.938,78)	(603.806.952,39)
2045	1.635.362,97	19.772.915,34	(18.137.552,37)	(621.944.504,76)
2046	1.587.600,81	18.951.173,01	(17.363.572,20)	(639.308.076,96)
2047	1.537.183,49	18.117.095,35	(16.579.911,86)	(655.887.988,82)
2048	1.484.180,03	17.272.843,65	(15.788.663,62)	(671.676.552,44)
2049	1.428.694,87	16.420.811,79	(14.992.116,93)	(686.668.769,36)
2050	1.370.859,94	15.563.522,74	(14.192.662,80)	(700.861.432,17)
2051	1.310.839,48	14.703.640,41	(13.392.800,93)	(714.254.233,09)
2052	1.248.832,56	13.844.039,57	(12.595.207,01)	(726.849.440,10)
2053	1.185.033,18	12.987.498,86	(11.802.445,68)	(738.651.885,78)
2054	1.119.737,01	12.136.737,98	(11.017.000,97)	(749.668.886,76)
2055	1.053.168,40	11.294.608,22	(10.241.439,82)	(759.910.326,57)
2056	985.662,23	10.463.902,34	(9.478.240,12)	(769.388.566,69)
2057	917.569,34	9.647.444,68	(8.729.875,34)	(778.118.442,03)
2058	849.267,58	8.848.100,33	(7.998.832,75)	(786.117.274,78)
2059	781.156,41	8.068.721,19	(7.287.564,78)	(793.404.839,56)
2060	713.687,49	7.312.560,49	(6.598.873,00)	(800.003.712,56)
2061	647.348,84	6.593.144,38	(5.935.795,54)	(805.939.508,09)
2062	582.617,13	5.883.778,64	(5.301.161,51)	(811.240.669,61)
2063	519.937,13	5.217.405,84	(4.697.468,71)	(815.938.138,32)
2064	459.741,91	4.586.732,47	(4.126.990,56)	(820.065.128,88)
2065	402.430,83	3.994.080,69	(3.591.649,86)	(823.656.778,74)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) - (c)
2066	348.388,42	3.441.691,78	(3.093.303,35)	(626.750.082,09)
2067	298.005,20	2.931.989,98	(2.633.984,78)	(829.384.066,87)
2068	251.616,78	2.466.993,21	(2.215.376,43)	(831.599.443,30)
2069	209.481,02	2.047.971,91	(1.838.490,88)	(833.437.934,19)
2070	171.775,66	1.675.428,73	(1.503.653,07)	(834.941.587,26)
2071	138.598,66	1.349.164,48	(1.210.565,82)	(836.152.153,08)
2072	109.911,55	1.067.895,77	(957.984,22)	(837.110.137,30)
2073	85.528,30	829.367,32	(743.839,02)	(837.853.976,31)
2074	65.167,24	630.686,88	(565.519,64)	(838.419.495,95)
2075	48.477,30	468.308,68	(419.831,38)	(838.839.327,33)
2076	35.066,04	338.256,60	(303.190,56)	(839.142.517,90)
2077	24.533,74	236.464,55	(211.930,81)	(839.354.448,71)
2078	16.493,85	158.989,34	(142.495,49)	(839.496.944,20)
2079	10.588,95	102.201,19	(91.612,24)	(839.588.556,44)
2080	6.464,99	62.556,80	(56.091,81)	(839.644.648,24)
2081	3.733,07	36.242,88	(32.509,80)	(839.677.158,05)
2082	2.016,60	19.642,70	(17.626,10)	(839.694.784,15)
2083	1.002,48	9.798,50	(8.796,02)	(839.703.580,18)
2084	451,31	4.428,94	(3.977,63)	(839.707.557,81)
2085	183,14	1.802,63	(1.619,49)	(839.709.177,29)
2086	63,72	627,55	(563,83)	(839.709.741,12)
2087	15,67	154,37	(138,70)	(839.709.879,82)
2088	1,89	18,63	(16,74)	(839.709.896,56)
2089	0,05	0,48	(0,43)	(839.709.896,98)
2090	0,00	0,00	(0,00)	(839.709.896,99)
2091	0,00	0,00	(0,00)	(839.709.896,99)
2092	0,00	0,00	0,00	(839.709.896,99)
2093	0,00	0,00	0,00	(839.709.896,99)
2094	0,00	0,00	0,00	(839.709.896,99)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em agosto de 2020, com dados de dezembro de 2019. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e seis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município deste Plano.





ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais - Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(Plano Previdenciário + Plano Financeiro)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	1.341.805,91
2020	19.061.342,48	37.049.436,79	(17.988.094,31)	(16.646.288,40)
2021	19.569.811,63	39.208.921,76	(19.639.110,13)	(36.285.398,53)
2022	20.037.773,07	41.463.682,14	(21.425.909,06)	(57.711.307,59)
2023	20.417.223,85	43.794.193,52	(23.376.969,67)	(81.088.277,26)
2024	20.811.945,11	45.395.582,02	(24.583.636,90)	(105.671.914,17)
2025	21.143.803,78	47.206.905,04	(26.063.101,26)	(131.735.015,43)
2026	21.373.664,05	49.261.611,98	(27.887.947,93)	(159.622.963,36)
2027	21.548.386,91	50.981.726,77	(29.433.339,86)	(189.056.303,23)
2028	21.635.498,92	52.737.597,31	(31.102.098,40)	(220.158.401,62)
2029	21.525.903,95	55.133.684,91	(33.607.780,96)	(253.766.182,58)
2030	21.342.283,93	57.050.909,69	(35.708.625,75)	(289.474.808,33)
2031	21.621.970,25	58.532.234,82	(36.910.264,57)	(326.385.072,90)
2032	21.836.738,67	60.395.503,10	(38.558.764,43)	(364.943.837,33)
2033	22.189.661,81	61.366.382,57	(39.176.720,76)	(404.120.558,09)
2034	22.509.319,55	62.453.101,22	(39.943.781,67)	(444.064.339,76)
2035	22.772.653,68	63.864.867,97	(41.092.214,29)	(485.156.554,05)
2036	23.069.495,99	65.016.136,97	(41.946.640,98)	(527.103.195,03)
2037	23.377.776,79	66.037.777,19	(42.660.000,40)	(569.763.195,42)
2038	23.740.486,52	66.664.684,20	(42.924.197,67)	(612.687.393,10)
2039	24.154.912,29	66.922.846,16	(42.767.933,87)	(655.455.326,97)
2040	24.553.690,87	67.237.961,69	(42.684.270,81)	(698.139.597,78)
2041	24.976.378,16	67.361.536,65	(42.385.158,50)	(740.524.756,28)
2042	25.423.557,50	67.282.679,29	(41.859.121,79)	(782.383.878,07)
2043	25.959.519,56	66.630.529,26	(40.671.009,69)	(823.054.887,76)
2044	7.187.356,04	65.827.694,39	(58.640.338,35)	(881.695.226,11)
2045	6.939.824,50	65.294.507,13	(58.354.682,63)	(940.049.908,73)
2046	6.692.650,96	64.721.148,14	(58.028.497,18)	(998.078.405,91)
2047	6.475.751,87	63.779.427,36	(57.303.675,49)	(1.055.382.081,40)
2048	6.277.993,13	62.615.217,98	(56.337.224,86)	(1.111.719.306,26)
2049	6.099.246,87	61.230.253,92	(55.131.007,05)	(1.166.850.313,31)
2050	5.940.011,23	59.623.567,51	(53.683.556,28)	(1.220.533.869,59)
2051	5.760.728,82	58.031.678,75	(52.270.949,94)	(1.272.804.819,52)
2052	5.577.522,31	56.366.961,92	(50.789.439,61)	(1.323.594.259,13)
2053	5.397.287,40	54.587.626,58	(49.190.339,17)	(1.372.784.598,30)
2054	5.225.855,94	52.667.794,14	(47.441.938,20)	(1.420.226.536,50)
2055	5.040.215,94	50.747.424,44	(45.707.208,50)	(1.465.933.745,01)
2056	4.851.282,80	48.768.023,54	(43.916.740,74)	(1.509.850.485,74)
2057	4.657.404,30	46.746.586,18	(42.089.181,88)	(1.551.939.667,62)
2058	4.458.531,75	44.692.260,36	(40.233.728,61)	(1.592.173.396,23)
2059	4.258.597,16	42.592.062,22	(38.333.465,06)	(1.630.506.861,29)
2060	4.054.903,74	40.472.184,91	(36.417.281,17)	(1.666.924.142,45)
2061	3.848.267,50	38.339.406,21	(34.491.138,71)	(1.701.415.281,17)
2062	3.639.558,29	36.200.955,20	(32.561.396,90)	(1.733.976.678,07)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)				
2063	3.429.626,73	34.063.900,39	(30.634.273,67)	(1.764.610.951,74)				
2064	3.219.412,87	31.936.059,70	(28.716.646,83)	(1.793.327.598,56)				
2065	3.009.922,28	29.825.845,35	(26.815.923,06)	(1.820.143.521,62)				
2066	2.802.204,41	27.742.238,77	(24.940.034,36)	(1.845.083.555,98)				
2067	2.597.402,22	25.695.170,99	(23.097.768,76)	(1.868.181.324,75)				
2068	2.396.629,91	23.694.374,41	(21.297.744,50)	(1.889.479.069,25)				
2069	2.200.900,23	21.748.577,91	(19.547.677,68)	(1.909.026.746,93)				
2070	2.011.150,69	19.865.750,16	(17.854.599,47)	(1.926.881.346,39)				
2071	1.828.277,15	18.053.509,67	(16.225.232,52)	(1.943.106.578,91)				
2072	1.653.050,82	16.318.447,83	(14.665.397,01)	(1.957.771.975,92)				
2073	1.486.076,13	14.666.007,95	(13.179.931,82)	(1.970.951.907,74)				
2074	1.327.776,61	13.100.127,50	(11.772.350,89)	(1.982.724.258,62)				
2075	1.178.409,96	11.623.127,37	(10.444.717,41)	(1.993.168.976,04)				
2076	1.038.212,97	10.237.156,94	(9.198.943,97)	(2.002.367.920,01)				
2077	907.462,18	8.944.816,34	(8.037.354,15)	(2.010.405.274,16)				
2078	786.398,42	7.748.437,09	(6.962.038,67)	(2.017.367.312,83)				
2079	675.204,16	6.649.773,15	(5.974.568,98)	(2.023.341.881,82)				
2080	574.025,33	5.650.190,27	(5.076.164,94)	(2.028.418.046,76)				
2081	482.959,11	4.750.590,38	(4.267.631,26)	(2.032.685.678,02)				
2082	401.982,28	3.950.734,72	(3.548.752,43)	(2.036.234.430,46)				
2083	330.895,57	3.248.705,10	(2.917.809,53)	(2.039.152.239,99)				
2084	269.366,82	2.641.270,49	(2.371.903,68)	(2.041.524.143,66)				
2085	216.932,15	2.123.894,94	(1.906.962,78)	(2.043.431.106,44)				
2086	172.878,77	1.689.589,51	(1.516.710,74)	(2.044.947.817,19)				
2087	136.339,59	1.329.839,79	(1.193.500,20)	(2.046.141.317,39)				
2088	106.413,08	1.035.755,26	(929.342,18)	(2.047.070.659,57)				
2089	82.195,27	798.386,85	(716.191,58)	(2.047.786.851,15)				
2090	62.845,42	609.384,07	(546.538,65)	(2.048.333.389,80)				
2091	47.587,30	460.987,22	(413.399,92)	(2.048.746.789,71)				
2092	35.675,96	345.692,62	(310.016,65)	(2.049.056.806,36)				
2093	26.427,06	256.568,38	(230.141,33)	(2.049.286.947,69)				
2094	19.271,95	187.820,70	(168.548,76)	(2.049.455.496,45)				

Notas:

Projeção atuarial elaborada em agosto de 2020, com dados de dezembro de 2019. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (zero por cento);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento) calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do município.

